



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – COORDENADORIA DE EVENTOS

NOME DA (O) SOLICITANTE: DIEGO RIBEIRO HAMDAR

EMAIL: ascom@defensoria.pr.def.br

TELEFONE (S): 41 99238-0370

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

A demanda parte da necessidade de auxiliar o fortalecimento da imagem e da marca da Defensoria Pública do Estado do Paraná, junto à população, especialmente durante eventos institucionais. A distribuição de brindes, com o logotipo Defensoria Pública, é uma estratégia de marketing de baixo custo e alto impacto, em eventos com grande afluência de público; além de representar um gesto de cortesia e reconhecimento para com os participantes dos eventos, proporcionando uma experiência positiva para todos.

Importa esclarecer que, para o ano de 2026 a Defensoria Pública do Estado do Paraná tem a programação de realizar diversos eventos, de pequeno, médio e grande porte; especialmente aqueles voltados à comemoração dos 15 anos da Instituição.

No entanto, atualmente a Defensoria Pública não dispõe de itens personalizados para serem distribuídos como brindes em eventos. Tampouco possui contratos vigentes que possam suprir a demanda. Sendo assim, a Diretoria de Comunicação acaba sendo forçada a recorrer a patrocínios da ADEPAR e/ou pedidos de aquisições de última hora.

Desta forma, a DICOM identificou uma estratégia pensada para que a Defensoria Pública esteja mais presente na mente e na vida dos cidadãos, através da aquisição de brindes diversos, adequados ao perfil de cada evento e público-alvo; na busca de solução para solidificar a percepção, o reconhecimento e a confiança da população na DPE-PR.

3. MOTIVAÇÃO

A identidade visual da Defensoria Pública (o logotipo, as cores institucionais, a tipografia) é a face da organização. Os brindes são uma oportunidade de reforçar essa identidade de forma tangível. Brindes, quando bem escolhidos e de qualidade razoável, podem transferir valores positivos para a marca da Defensoria. Um brinde útil como uma caneta ou uma sacola, por exemplo, associa a Defensoria a atributos como praticidade, apoio e cuidado com o dia a dia do cidadão e demonstra que a Instituição está presente, que se importa em alcançar o cidadão e que não é uma entidade distante ou burocrática.

Além disso, importa observar que mesmo os brindes mais simples quando apresentam boa qualidade do material e da impressão do logotipo da DPE-PR, têm o potencial de transmitir uma imagem de profissionalismo e seriedade.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação do objeto pode trazer excelentes resultados para a imagem da DPE-PR.

- Aumento do Reconhecimento da Defensoria - quando alguém recebe uma caneta, uma sacola ecológica ou um bloco de anotações com o logotipo do Órgão, a marca passa a fazer parte cotidiano da pessoa;
- Associação da Instituição com valores positivos;



- Criação de memória da marca e Fortalecimento da identidade visual - uma identidade visual bem aplicada em itens de uso prático é mais facilmente memorizada, fazendo com que a Defensoria Pública se destaque em meio a outras instituições. Cada brinde é um lembrete físico da existência e do trabalho da Defensoria;
- Word-of-Mouth - pessoas que recebem brindes úteis e de qualidade tendem a falar sobre eles ou a usá-los em público;

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: ☒ PRODUTO ☐ SERVIÇO ☐ SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: ☐ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ☒ OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

- Todos os brindes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, devendo ser priorizados os materiais sustentáveis.
- Todos os brindes deverão conter o logotipo oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme arte a ser fornecida pela DICOM;
- A técnica de impressão/gravação deve garantir a nitidez, durabilidade e fidelidade das cores do logotipo, resistindo ao uso contínuo sem desbotar ou apagar;
- A empresa contratada deverá apresentar amostra física de cada um dos itens/objetos, para aprovação prévia da Defensoria; antes da produção em massa.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A quantidade de brindes foi dimensionada considerando o planejamento de eventos institucionais programados para o ano de 2026 e levando em conta a necessidade de atender a um público amplo e diversificado, otimizando o investimento e maximizando o retorno em termos de fortalecimento da marca e acesso à justiça.

Considerando que a Defensoria atua em todo o Estado do Paraná, as quantidades de cada item/objeto foram calculadas para permitir que todos os eventos realizados ao longo do ano de 2026 recebam uma cota adequada de brindes, para distribuição entre seus participantes. Essa escala garante que um número expressivo de cidadãos seja alcançado em cada ação, sem o risco de esgotamento prematuro do estoque.

No caso do item agenda permanente, o quantitativo foi calculado levando-se em conta a sua distribuição do brinde somente em eventos protocolares (da agenda do Gabinete DPG), que contarão com a presença de autoridades,

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

- ✓ <https://matbrindes.com.br/>
- ✓ https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3582322781-100-boton-button-broche-botton-personalizado-45cm-qualidade-_JM#polycard_client=recommendations_vpp-v2p-pom&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=ranker_entity_v2_retrieval_system_vpp_v2p&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=ad8e1a9e-cb58-4d34-b294-1a2c03d1f8a5



- ✓ <https://www.printi.com.br/copo-viagem-450ml/>
- ✓ <https://www.printi.com.br/conjunto-caneta-lapiseira-bambu/>
- ✓ <https://www.printi.com.br/agenda-permanente-ecologica/>

RELAÇÃO DE ANEXOS

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
SACOLA ECOBAG - em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.	1500 unidades	R\$ 17,33	R\$ 25.995,00
BOTTON PERSONALIZADO – Formato redondo; tampa de metal Impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm;	1500 unidades	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU – personalizado (arte fornecida pelo Órgão, capacidade entre 400 e 500 ML; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.	1500 unidades	R\$ 14,21	R\$ 21.315,00
CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.	1500 unidades	R\$ 21,20	R\$ 31.800,00
AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA; não datada; personalizada (arte fornecida pelo Órgão); impressão offset; confeccionada em materiais reciclados (kraft/reciclato); formato compacto (aproximadamente 14 cm X 20 cm); com capa rígida; miolo em papel reciclado - mínimo 100 folhas; encadernação com anéis duplos de aço.	500 unidades	R\$ 30,30	R\$ 15.150,00



TOTAL GERAL APROXIMADO	R\$ 96.990,00
------------------------	---------------

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	
*EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não sei informar	CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:
DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO: 01/04/2026	
LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: Curitiba	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Comunicação – Coordenadoria de Eventos	

8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO		
1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	☐ Sim ☒ Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	☐ Sim ☐ Não	Justificar: não cabível
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	☐ Sim ☐ Não	Justificar: não cabível
5. A contratação é medida excepcional?	☐ Sim ☐ Não	Justificar: não cabível
6. A contratação poderia ter sido planejada?	☐ Sim ☐ Não	Justificar: não cabível

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Curitiba, data da assinatura digital.

DIEGO RIBEIRO HAMDAR

Diretor de Comunicação



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)

PROCESSO nº 25.0.000005049-3

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CURITIBA, SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES GERAIS	4
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	4
4. ÁREA REQUISITANTE	5
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	5
5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO	5
5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	6
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	7
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
7.1. REQUISITOS LEGAIS	8
7.2. REQUISITOS DE TÉCNICOS E DE NEGÓCIO	9
7.3. NATUREZA DA DEMANDA	10
8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	10
8.1. EXECUÇÃO DIRETA	10
8.2. RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA	10
8.3. PARCERIA COM COOPERATIVAS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA CONFEÇÃO DOS MATERIAIS PROMOCIONAIS	11
8.4. FORNECIMENTO MODULAR DE ITENS INSTITUCIONAIS: SELEÇÃO AVULSA	11
8.5. FORNECIMENTO MODULAR DE ITENS INSTITUCIONAIS DE FORMA PERSONALIZADA CONFORME DEMANDA DE CADA EVENTO	12
8.6. CONCLUSÃO	13
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	14
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	16
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	17
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	25
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	27
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	28
15. MAPA DE RISCOS	29
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	31
17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS	32
18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	32
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	33
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	34
1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	36
2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	40
3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	40
4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	41
5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	44
6. DO MODELO DE GESTÃO	45
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	45

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	46
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO	47
10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES	49
11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	49
12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	49
13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	51
14. DA GARANTIA CONTRATUAL	51
15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	51
16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	52
17. DO FORO	52
APÊNDICE I - IMAGENS ILUSTRATIVAS	53
APÊNDICE II - MANUAL DA MARCA	57

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) “é um instrumento da Lei de Licitações fundamentado na premissa de que, para a efetivação de uma governança eficiente em uma contratação pública, é necessário garantir logo na fase inicial, um planejamento fundado na escolha da solução mais adequada, entre as soluções técnicas disponíveis, para resolução do problema” (PARANÁ, 2025)¹

Neste sentido, o presente ETP tem por objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para atender a necessidade de aquisição de materiais para fins de promoção institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução DPG n.º 375/2023, não havendo a necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Cabe mencionar que não há estoque destes itens, uma vez que não houve em anos anteriores aquisição para estes materiais via processos licitatórios, considerando as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda (DOC SEI n.º 0104464).

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número do presente ETP será o 077/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

A principal responsável pela sua elaboração é a servidora Andressa Aparecida Gama, assessorada pelas informações e orientações trazidas pela Coordenadoria de Eventos, pertencente à Diretoria de Comunicação.

A categoria do objeto do presente ETP é a aquisição eventual de materiais ou serviços comuns.

¹PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. Cartilha de obras e serviços de engenharia: estudo técnico preliminar conforme a Lei n.º 14.133/2021. Curitiba: TCEPR, 2025. 84 p.; il. col.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Comunicação.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada ao atendimento das ações de divulgação e realização de eventos institucionais, em consonância com o interesse público de promover a identificação, a valorização e a disseminação das atividades desenvolvidas pelo órgão público. Observou-se, por meio de levantamentos internos e da análise das demandas recorrentes em eventos, cerimônias, atividades de capacitação, ações de promoção institucional ou educativas, a carência de materiais promocionais capazes de cumprir funções essenciais, tais como: dar visibilidade à instituição, estimular a integração com o público-alvo, fortalecer a imagem institucional e incentivar práticas sustentáveis entre os participantes.

Cabe ainda mencionar que a DPE/PR, em ato recente realizado pelo seu representante máximo, dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), um programa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil, com o objetivo de promover práticas sustentáveis na gestão pública. Busca integrar critérios socioambientais em todos os níveis da administração pública, incentivando órgãos a adotarem ações que visem à eficiência na utilização dos recursos e à preservação ambiental. Desse modo, gradualmente serão adotadas formas de contratação que resultem no cumprimento dos objetivos traçados por este compromisso, sendo uma importante ferramenta para promover a sustentabilidade na administração pública, contribuindo para a eficiência dos gastos públicos, a melhoria da qualidade de vida no trabalho e a preservação do meio ambiente.

5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

Inicialmente, cabe observar que atualmente a Defensoria Pública não dispõe de itens personalizados para serem distribuídos em eventos. Tampouco possui contratos vigentes que possam suprir tal demanda. Sendo assim, para alguns eventos promovidos pela Defensoria, a Diretoria de Comunicação recorre aos patrocínios da ADEPAR (Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná) e/ou pedidos de aquisições de última hora, nem sempre sendo recomendado, em função da necessidade de planejamento de compra.

Diante desse contexto, a demanda envolve a necessidade de materiais institucionais sustentáveis e personalizados, incluindo sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons/pins personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox. Esses itens serão distribuídos em atividades que visam tanto à visibilidade quanto ao engajamento dos públicos estratégicos com as causas e projetos institucionais, além de colaborarem para a transmissão de valores ambientais e de responsabilidade socioambiental, em conformidade com as atuais diretrizes de sustentabilidade estipuladas pelo setor público.

Cabe ainda mencionar, conforme já disposto no documento de formalização de demanda inicial, DOC SEI nº0104464, o fortalecimento da imagem e da marca da Defensoria Pública do Estado do Paraná, junto à população, especialmente durante eventos institucionais. Além disso, representa um gesto de cortesia e reconhecimento para com os participantes dos eventos, proporcionando uma experiência positiva para todos. Para o ano de 2026, a Defensoria Pública do Estado do Paraná prevê realizar diversos eventos - de pequeno, médio e grande porte -, especialmente voltados à comemoração dos 15 anos da Instituição.

A escolha de itens sustentáveis reforça o compromisso do órgão com práticas conscientes, garantindo que a divulgação institucional ocorra em conformidade com princípios de responsabilidade ambiental e social, estimulando o uso e reaproveitamento de materiais ecologicamente corretos. Portanto, esta demanda nasce da necessidade de prover materiais institucionais adequados e sustentáveis para apoiar a realização de eventos, campanhas e demais atividades de comunicação e relacionamento, promovendo a imagem do órgão, sua identidade visual e reforçando o vínculo com a sociedade, sempre em alinhamento ao interesse público e ao

cumprimento das políticas institucionais de sustentabilidade e promoção de boas práticas ambientais.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta demanda de aquisição foi inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), estando registrada sob o número **077/2025**, o que evidencia o planejamento prévio e a compatibilidade da contratação com os objetivos estratégicos da DPE/PR para o presente exercício.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade e que deverão ser observados e/ou realizados pela empresa a ser contratada são divididos da seguinte forma:

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, o atendimento da demanda por itens promocionais sustentáveis, voltados à divulgação, promoção e realização de eventos institucionais, deve observar requisitos alinhados com a missão institucional, os princípios da administração pública e as demandas específicas relacionadas à promoção da sustentabilidade. Os requisitos essenciais concentram-se na adoção de critérios que assegurem a sustentabilidade sob suas diversas dimensões — ambiental, social e econômica —, a observância da legislação pertinente e a aderência aos valores institucionais promovidos.

No âmbito ambiental, é fundamental que os itens promocionais sejam confeccionados prioritariamente a partir de materiais de origem renovável, recicláveis ou reutilizáveis. Também devem apresentar baixa geração de resíduos, facilidade de reciclagem e não contribuir para a proliferação de descartáveis plásticos de uso único, tais como aqueles reconhecidos por práticas ambientalmente responsáveis, como algodão, bambu, aço inoxidável, entre outros, evitando o uso de substâncias tóxicas ou nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.

Sob o aspecto social, é recomendável que os produtos ofertados resultem de cadeias produtivas que respeitem os direitos trabalhistas, e, sempre que possível, incentivem a aquisição de itens oriundos de iniciativas de economia solidária, associações de catadores, comunidades locais ou cooperativas que apoiem a inclusão social e a geração de renda. A rotulagem clara

sobre a composição dos materiais e a origem sustentável dos itens também pode ser um requisito a ser exigido, proporcionando ao usuário final informações adequadas sobre o produto adquirido.

No que diz respeito à dimensão econômica, os itens devem apresentar compatibilidade entre qualidade, durabilidade e custo, evitando soluções que impliquem em custos excessivos ou desperdício de recursos públicos. Devem ser priorizadas opções que representem melhor relação entre custo, benefício ambiental e efetividade no alcance dos objetivos institucionais de comunicação, sensibilização e fortalecimento da imagem institucional.

A seleção dos itens deve considerar ainda a sua pertinência para os diversos usos previstos, como distribuição em eventos, campanhas, encontros técnicos e ações de educação ambiental, bem como a adequação da personalização ao padrão institucional, observando a identidade visual e as normas da comunicação pública. Os materiais devem ser adequados ao público-alvo, facilitando o engajamento e o potencial multiplicador das ações propostas.

Destaca-se que, ao adotar tais requisitos, a instituição reforça sua responsabilidade institucional ao exemplo de boas práticas ambientais, potencializando impactos positivos junto a diferentes públicos internos e externos, e contribuindo para a construção de uma cultura organizacional orientada à sustentabilidade. Portanto, a definição dos requisitos essenciais deve garantir a aquisição de itens promocionais alinhados com princípios de sustentabilidade, observância das normas aplicáveis à matéria e a adequada compatibilidade entre qualidade, custo, impacto socioambiental e aderência à missão institucional, sem impor requisitos que possam restringir indevidamente a competitividade ou a inovação nas propostas do futuro certame.

7.1. REQUISITOS LEGAIS

Os materiais deverão assegurar conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, nos artigos que tratam da promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11) e do respeito às normas de proteção ambiental e responsabilidade social (art. 18, § 1º, inciso II e art. 12, inciso VII). Deve-se observar ainda a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que trata dos princípios de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, em que a primeira estabelece a terminologia relacionada a embalagens

plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis. Ela define termos como "biodegradável", "compostável" e "renovável" aplicados a materiais de embalagens, auxiliando na padronização e compreensão dessas características. Já a segunda estabelece os requisitos e métodos de ensaio para a determinação da compostabilidade de embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis, parte 2: biodegradação e compostagem. Ela define como avaliar se uma embalagem plástica pode ser biodegradada e compostada, visando a revalorização de resíduos pós-consumo. A NBR 15755 para utensílios reutilizáveis define papel reciclado com base no conteúdo de fibras recicladas, de modo a garantir padrões de segurança, higiene e respeito à saúde dos usuários, especialmente, se for o caso, as relacionadas a certificação de materiais reciclados, produtos biodegradáveis e rotulagem ambiental (como a ABNT NBR ISO 14024). Também deve respeitar as demais legislações ambientais federais, estaduais e municipais, se houver diretrizes regionais.

7.2. REQUISITOS DE TÉCNICOS E DE NEGÓCIO

- 7.2.1. Capacidade de entregar os produtos na Região Metropolitana de Curitiba;
- 7.2.2. Capacidade de entregar os produtos de forma intermitente;
- 7.2.3. Custeamento de todas as despesas de transporte e entrega do objeto;
- 7.2.4. Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos, rachaduras, lascas ou imperfeições que comprometam sua estética ou funcionalidade;
- 7.2.5. Os produtos deverão obedecer, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes e aos padrões de qualidade e de material previstos no processo licitatório;
- 7.2.6. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras, que garantam sua integridade durante o transporte e o armazenamento;
- 7.2.7. As embalagens devem ter o menor volume possível e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis, em alinhamento com as práticas de sustentabilidade da contratação;
- 7.2.8. Estrita conformidade com as especificações técnicas constantes nos anexos deste documento, incluindo padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
- 7.2.9. Adoção de práticas sustentáveis e materiais ecologicamente adequados para conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as etapas do serviço;

7.3. NATUREZA DA DEMANDA

A presente demanda se caracteriza como **eventual e de natureza não-contínua**.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os requisitos para a presente contratação, identificaram-se as seguintes soluções a serem debatidas: execução direta; recebimento de doações da iniciativa privada; parceria com cooperativas e pequenos empreendimentos sociais para confecção dos materiais promocionais; fornecimento modular de itens institucionais: seleção avulsa, e fornecimento modular de itens institucionais de forma personalizada, conforme demanda de cada evento.

8.1. EXECUÇÃO DIRETA

A realização direta, ou seja, a confecção desses itens pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, não configura uma opção viável, haja vista que são itens industrializados ou que sofrem alguma interferência industrial, destoando de toda finalidade deste órgão, o qual os itens a serem contratados servem para subsidiar que a atividade-fim seja realizada e operada com excelência.

Nesse contexto, para tornar viável a execução direta seria necessário um investimento inicial considerável na aquisição desses recursos, o que se revela antieconômico face à natureza da demanda, não sendo uma medida viável para esta Administração Pública. A atividade-fim da Defensoria Pública é a prestação de assistência jurídica, sendo a fabricação de utensílios, mesmo com viés de sustentabilidade ou com componentes reciclados, torna-se uma atividade completamente alheia à sua missão institucional.

8.2. RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA

Esta solução consistiria em obter os itens necessários por meio de doações de entidades privadas ou pessoas físicas, eliminando o custo de aquisição. Contudo, esta alternativa apresenta um alto grau de imprevisibilidade e incerteza, sendo incompatível com a necessidade de um planejamento alinhado com as necessidades da Defensoria Pública em um prazo mínimo de 12 meses.

Os itens recebidos por doação, em geral, não possuem padronização de marca, modelo ou qualidade, o que inviabiliza o atendimento aos requisitos técnicos detalhados no DFD, como a capacidade volumétrica exata, a gramatura mínima dos tecidos e os materiais específicos (aço inox, algodão, etc.). Além disso, não há garantia do recebimento dos quantitativos necessários nem da conformidade com requisitos de segurança, como materiais atóxicos. Portanto, embora possa ser uma fonte pontual de bens, não se configura como uma solução sistêmica e confiável para resolver o problema para aquisição de materiais para fins de promoção institucional em larga escala e de forma planejada.

8.3. PARCERIA COM COOPERATIVAS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA CONFECCÃO DOS MATERIAIS PROMOCIONAIS

Esta alternativa prioriza a contratação de cooperativas e pequenos negócios sociais especializados na produção de materiais sustentáveis, como cooperativas de costureiras, recicladores e pequenos ateliês locais, fomentando a geração de renda, inclusão social e estímulo à economia solidária. Os produtos (sacolas ecológicas, camisetas, copos, agendas, etc.) seriam confeccionados seguindo os requisitos técnicos e ambientais, havendo, além da customização e qualidade, o diferencial de impacto social agregado. Adicionalmente, as ações de capacitação e desenvolvimento local poderiam ser incorporadas ao contrato, alinhando a demanda institucional à promoção do desenvolvimento regional sustentável e de práticas inclusivas, respeitando a ampla competitividade do certame e a legislação vigente.

Porém esta alternativa traz alguns pontos negativos como: menor capacidade produtiva; possíveis dificuldades logísticas e de padronização na entrega dos produtos; necessidade de investimentos em capacitação e acompanhamento dos parceiros; o processo licitatório pode ficar mais complexo para garantir a ampla competitividade; e possíveis limitações tecnológicas em relação aos fornecedores tradicionais.

Assim, esta alternativa não se torna a mais viável para a atual conjuntura da DPE/PR, principalmente pela limitação dos recursos disponíveis.

8.4. FORNECIMENTO MODULAR DE ITENS INSTITUCIONAIS: SELEÇÃO AVULSA

Nesta opção, a contratação prevê a aquisição avulsa dos diferentes itens promocionais, ou seja, licitaria um registro de preços para itens individuais (ex: 10.000 canetas, 5.000 blocos, etc.), permitindo que cada evento, campanha educativa ou ação institucional defina e solicite apenas os materiais necessários naquele contexto, conforme público e objetivos específicos. Os produtos atendem aos mesmos critérios de sustentabilidade, procedência ética dos fornecedores e personalização da identidade visual, porém a modalidade de fornecimento permite flexibilidade na escolha dos itens. A gestão e o controle de estoques mais rigoroso demandarão mais atenção das equipes do almoxarifado, além disso, a montagem efetiva dos kits sob a responsabilidade da DPE e da equipe do almoxarifado tornará o processo mais lento para a entrega final. Assim, esta opção pode potencializar o atendimento a variados perfis de público ao longo do tempo, porém impactará na celeridade da entrega final e na demanda de mão de obra interna da defensoria, necessidade de processos frequentes de solicitação e contratação, maior complexidade logística na gestão de múltiplos módulos e pedidos, risco de atraso no fornecimento devido à demanda imprevisível e maior demanda administrativa para o acompanhamento e controle das aquisições.

Dessa forma, não se vislumbra como a opção mais adequada haja vista as pontuações elencadas acima.

8.5. FORNECIMENTO MODULAR DE ITENS INSTITUCIONAIS DE FORMA PERSONALIZADA CONFORME DEMANDA DE CADA EVENTO

Esta solução, diferente da anterior, a ser operacionalizada via Sistema de Registro de Preços (SRP) – se revela a mais vantajosa por mitigar todas as fraquezas das demais e agregar valor estratégico à contratação. A principal diferença está relacionada a otimização do processo, uma vez que ao definir no Termo de Referência a composição exata de cada kit (ex: "Kit Congressista", "Kit Autoridade", "Kit Criança"), a DPE/PR garante maior possibilidade de controle sobre a qualidade e a consistência dos materiais distribuídos, sem abrir mão dos critérios de sustentabilidade, assegurando que a imagem da Instituição será promovida de forma uniforme e profissional em todos os seus eventos, independentemente do porte ou local. Além disso, possibilitará uma gestão mais precisa dos estoques, sem se preocupar com a montagem de cada kit. A requisição será simplificada, bastando solicitar, por exemplo: "50 unidades do Kit A" ou "200 unidades do Kit C". A empresa contratada fica responsável pela montagem e entrega dos

kits prontos, liberando a equipe da DPE/PR para focar no planejamento e execução do evento em si.

Cabe mencionar que a adoção de kits distintos permite uma alocação de recursos mais inteligente. Eventos com grande público podem receber um kit mais simples e de menor custo, enquanto eventos com um público específico (autoridades, palestrantes) podem receber um kit de maior valor agregado. Isso evita o desperdício e maximiza o impacto da ação de marketing. Adotando-se o Sistema de Registro de Preços, a DPE/PR conhecerá previamente o custo unitário de cada kit. O orçamento para cada evento pode ser calculado com precisão. Fundamentalmente, a Defensoria só pagará pelos kits efetivamente solicitados e recebidos, evitando a imobilização de capital com grandes estoques e o risco de perdas ou obsolescência de material. A solução atende com a mesma eficiência a um pequeno evento de 30 pessoas e a uma grande conferência de 1.000 participantes. A DPE/PR simplesmente ajusta a quantidade de kits requisitados, e o fornecedor deve ter a capacidade de atender à demanda registrada na Ata de Registro de Preços.

8.6. CONCLUSÃO

Para sintetizar a análise, o quadro abaixo compara as alternativas com base em critérios essenciais para a Administração:

Critério de Análise	1. Execução Direta	2. Doações da Iniciativa Privada	3. Parceria com Cooperativas	4. Fornecimento Modular (Seleção Avulsa)	5. Fornecimento Modular (Kits Personalizados) - Solução Recomendada
Encargo Operacional para a DPE/PR	Altíssimo. Exige compra, armazenamento e montagem pela equipe interna.	Alto. Envolve busca ativa por doadores, recebimento e triagem.	Alto. Demanda gestão de múltiplas parcerias e acompanhamento.	Médio. A equipe interna precisa solicitar itens avulsos e montar os kits.	Mínimo. Apenas a solicitação do kit pronto. Montagem é responsabilidade do fornecedor.
Padronização e Qualidade	Nenhuma. Itens comprados no varejo, sem padronização de marca ou qualidade.	Nenhuma. Itens heterogêneos, sem garantia de alinhamento com a identidade visual.	Variável. Pode ser difícil garantir uniformidade total entre diferentes produtores.	Alta. Itens são padronizados no Termo de Referência.	Alta. Consistência de marca e qualidade em todos os kits.

Previsibilidade e Controle de Suprimento	Nulo. Depende da disponibilidade de itens no varejo a cada nova necessidade.	Nulo. Totalmente imprevisível, inviabiliza o planejamento de eventos.	Baixo. Capacidade produtiva limitada pode gerar risco no fornecimento para grandes demandas.	Médio. Risco de desequilíbrio de estoque (faltar um item e sobrar outro).	Alto. Via Sistema de Registro de Preços, o fornecimento é designado conforme a ata.
Controle Orçamentário e de Custos	Baixo. Custos variam a cada compra, sem economia de escala. Antieconômico.	Nulo. Sem custo de aquisição, mas sem controle sobre o que será recebido.	Médio. Custos podem variar e exigir investimento em capacitação.	Médio. O custo por item é fixo, mas a gestão do estoque pode gerar desperdício.	Alto. Custo fixo por kit, previsibilidade total. Paga-se apenas pelo que é solicitado, evitando perdas.
Flexibilidade e Adequação	Baixa. Dificil adaptar a produção interna para diferentes tipos de eventos.	Nenhuma. A DPE/PR se adapta ao que é doado, e não o contrário.	Média. Pode haver limitação na diversidade de produtos e tecnologia.	Alta. Permite montar composições variadas, mas com alto custo logístico.	Alta. Permite criar kits pré-definidos para diferentes públicos e orçamentos, aliando flexibilidade com eficiência.
Viabilidade para a DPE/PR	Inviável. Atividade alheia à missão institucional e antieconômica.	Inviável. Não serve como solução sistêmica pela alta incerteza.	Inviável (como solução única). Risco de capacidade e complexidade de gestão.	Inviável. Alto encargo logístico e de mão de obra para a equipe interna.	Vantajosa. Solução mais eficiente, segura e estratégica.

Diante do exposto, conclui-se que o modelo de fornecimento modular por meio de kits pré-selecionados e personalizados é o que melhor equilibra custo, qualidade, eficiência e estratégia. Ele atende à necessidade da DPE/PR de forma integral, otimizando recursos públicos, mitigando riscos operacionais e logísticos, e fortalecendo a imagem institucional de maneira profissional e padronizada. Recomenda-se, portanto, a adoção desta solução para o prosseguimento das fases de planejamento da contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A seleção prévia dos itens, objeto desta contratação, já considerou um viés ecologicamente orientado, buscando substituir materiais convencionais de alto impacto por alternativas de menor pegada ambiental. A escolha por sacolas e camisetas de algodão, copos de fibra de bambu, canecas de inox e agendas ecológicas visa combater diretamente os principais impactos negativos associados a brindes promocionais, como:

- Geração massiva de resíduos plásticos: ao eliminar itens de plástico de uso único e priorizar materiais duráveis e reutilizáveis (inox, bambu, algodão), a DPE/PR atua para mitigar a poluição e a sobrecarga de aterros sanitários.
- Uso de matérias-primas de origem fóssil: a substituição de plásticos convencionais por materiais de fontes renováveis (bambu, algodão) ou de alta reciclabilidade (inox) reduz a dependência de recursos não renováveis.

No entanto, mesmo produtos com viés sustentável possuem um ciclo de vida que pode gerar impactos, ainda que menores. Os impactos residuais a serem gerenciados nesta contratação são:

- a) Consumo de recursos na produção: a produção de algodão, mesmo sendo uma fibra natural, pode consumir grandes volumes de água. A fabricação de aço inox e o processamento do bambu e do papel demandam energia e podem gerar emissões.
- b) Potencial de descarte incorreto: embora duráveis, ao final de sua vida útil, caso os itens não sejam descartados corretamente, seu potencial de reciclagem ou compostagem pode ser perdido.
- c) Uso de químicos na personalização: as tintas e os processos de impressão utilizados para aplicar o logo da DPE/PR podem conter substâncias nocivas se não forem devidamente controlados.

Algumas medidas mitigadoras podem ser adotadas visando manter o "viés ecológico" pretendido com a contratação em benefícios ambientais mensuráveis e para gerenciar os impactos residuais. Assim, no **Termo de Referência** poderá constar os seguintes requisitos técnicos, como:

- Os produtos deverão ser fabricados, prioritariamente, com materiais de menor impacto ambiental, tais como reciclados, recicláveis, biodegradáveis, compostáveis;
- Os materiais utilizados devem ser isentos de substâncias tóxicas ou perigosas, como metais pesados e compostos nocivos à saúde;
- Deve-se priorizar a aquisição de bens duráveis e reutilizáveis, projetados para um longo ciclo de vida, em detrimento de alternativas descartáveis ou de uso único;
- Os processos de personalização, como a impressão de logotipos, deverão utilizar insumos de baixo impacto ambiental, como tintas à base de água, atóxicas e sempre que possível isentas de solventes nocivos;

- Os itens deverão ser entregues com o mínimo de embalagens necessário para garantir sua integridade. As embalagens utilizadas devem ser, obrigatoriamente, de material reciclado e/ou 100% reciclável, sendo vedado o uso de plásticos e invólucros supérfluos.

A implementação destes requisitos no Termo de Referência visa que a contratação não apenas atenda às necessidades de promoção institucional da Defensoria Pública, mas também reforce ativamente seu compromisso com a sustentabilidade, utilizando seu poder de compra para incentivar as melhores práticas de mercado.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades apontadas foram dimensionadas considerando o planejamento de eventos institucionais programados para o ano de 2026 e levando em conta a necessidade de atender a um público amplo e diversificado, otimizando o investimento e maximizando o retorno em termos de fortalecimento das atividades da DPE/PR e acesso à justiça.

Desse modo, estimaram-se as quantidades a seguir:

Composição Kit 1	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)
	SACOLA ECOBAG	1500
	BOTTON PERSONALIZADO	
	COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU	
	CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU	
Composição Kit 2	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)
	SACOLA ECOBAG	1500
	BOTTON PERSONALIZADO	
	COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU	
	CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU	
	CAMISSETAS	
Composição Kit 3	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)
	SACOLA ECOBAG	1500
	BOTTON PERSONALIZADO	
	COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU	
	CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU	
	CAMISSETAS	
	AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA	

Composição Kit 4	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)
	SACOLA ECOBAG	1500
	BOTTON PERSONALIZADO	
	COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU	
	CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU	
	CAMISETAS	
	CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA	
Composição Kit 5	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)
	SACOLA ECOBAG	1500
	BOTTON PERSONALIZADO	
	COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU	
	CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU	
	CAMISETAS	
	AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA	
	CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA	
ESPECIFICAÇÃO:		QTD (unidades)
COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU		755
ESPECIFICAÇÃO:		QTD (unidades)
PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO		400

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Destaca-se que essa estimativa não se confunde com a estimativa de preços que constará no Termo de Referência (TR), a qual seguirá as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será composta por fontes de pesquisa detalhadas, conforme exigido para a instrução do processo licitatório.

Conforme apontam Alves e Ferraz (2025)², a estimativa de valor no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa prévia e estratégica do planejamento das contratações públicas, representando uma projeção aproximada de custos voltada à comparação entre as alternativas disponíveis no mercado e o alinhamento aos limites orçamentários da instituição, evitando decisões incompatíveis com a realidade financeira do órgão.

Nesse contexto, a estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da

² ALVES, Felipe Dalenogare; FERRAZ, Fabiane Barbosa. A estimativa do valor da contratação no Estudo Técnico Preliminar à luz do princípio do planejamento das contratações públicas. In: FURTADO, Madeline Rocha; FURTADO, Monique Rafaella Rocha (coord.). O planejamento das contratações: estudos técnicos preliminares e termos de referência: teoria e aplicação sob a égide da Lei no 14.133/2021. Belo Horizonte: Fórum, 2025. p. 411–428.

despesa. Ressalta-se que essa estimativa não se confunde com a que constará no Termo de Referência (TR), a qual tem por finalidade definir o valor de referência da licitação, observando as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A projeção de valor nesta fase do planejamento, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, tem como principal objetivo fornecer uma noção preliminar de custo para a Administração. Essa estimativa inicial é fundamental para análises de viabilidade orçamentária e para a definição da modalidade licitatória, e não se confunde com a pesquisa de preços detalhada que fundamentará o valor de referência do certame.

Nesse contexto, a metodologia utilizada para estimativa desta contratação será baseada nos preços de contratações públicas encontradas em pesquisas na ferramenta Banco de Preços. A escolha por esta ferramenta como parâmetro principal reside na confiabilidade e na transparência dos dados, que representam valores de mercado já praticados e aceitos pela Administração Pública. Este método oferece uma base de cálculo segura para a análise de viabilidade da contratação. Adicionalmente, a amplitude de dados disponíveis no Banco de Preços permite a composição de valores estimados representativa à realidade do mercado para o poder público.

Como parametrização foram utilizados como filtros:

- a) Para SACOLA ECOBAG³, BOTTON PERSONALIZADO e PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO⁴ e CAMISETAS 100% ALGODÃO⁵: apenas licitações ocorridas por pregão eletrônico, escolhidos os valores entre os 4 (quatro) mais

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/91558650000102/2025/392>
<https://pncp.gov.br/app/editais/92123926000192/2025/236>
<https://pncp.gov.br/app/editais/75060129000194/2025/44>
<https://pncp.gov.br/app/editais/88185020000125/2025/72>

⁴ obs.: foi usada a mesma cotação para os dois itens haja vista que utilizam descrições e materiais semelhantes, então mesmo que pesquisados separadamente retornam as mesmas licitações
<https://pncp.gov.br/app/editais/77857183000190/2025/186>
<https://pncp.gov.br/app/editais/76002674000197/2025/47/>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-sapucaia-do-sul-2470/rpe-44-2025-2025-399570/>
<https://indianopolispr.equiplano.com.br:7439/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=439&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=5&formulario.codTipoLicitacao=6>

⁵ <https://pncp.gov.br/app/editais/83000323000102/2025/130>
<https://pncp.gov.br/app/editais/82662958000102/2025/152>
<https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico-detalle/?idlicitacao=37083>
<https://pncp.gov.br/app/editais/83102806000118/2025/124>

recentes, ocorridas na região sul (abrangendo os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul);

- b) Para COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU⁶: não havia valores suficientes apenas para pregão então admitiu-se outras modalidades, mantendo-se como escolhidos os valores entre os 4 (quatro) mais recentes, ocorridas na região sul (abrangendo os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul);
- c) Para CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU⁷: a palavra chave resultou apenas uma contratação ocorrida no Distrito Federal pelo órgão Confederação Brasileira do Desporto Universitário;
- d) Para AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA⁸ e CANECA TÉRMICA EM INOX⁹: utilizou-se apenas licitações ocorridas por pregão eletrônico, escolhidos os valores entre os 4 (quatro) mais recentes, ocorridas em âmbito nacional;
- e) Para COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU¹⁰: a palavra chave resultou em 4 (quatro) contratações em âmbito nacional, independente da modalidade de licitação e todas foram usadas para compor a estimativa de valor.

Considerando os requisitos de contratação, as soluções escolhidas, e os parâmetros aplicados à ferramenta Banco de Preços, a estimativa do valor da contratação resultou na seguinte tabela:

⁶ <https://pncp.gov.br/app/editais/04823494000165/2025/95>
<https://pncp.gov.br/app/editais/83256545000190/2025/63>
<https://pncp.gov.br/app/editais/76416932000181/2025/229>
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1173072,10,14&cs=15voRW7C7UMpBYoVtfqP8L8KX48Q

⁷ <https://jornaldolicitante.com.br/?take=9&skip=0#/> / <https://pncp.gov.br/app/editais/42467787000146/2025/4>

⁸ <https://pncp.gov.br/app/editais/18279083000165/2025/25>

<https://pncp.gov.br/app/editais/18363937000197/2025/31>

<https://pncp.gov.br/app/editais/13128855000144/2024/11>

<https://pncp.gov.br/app/editais/18094755000168/2024/158>

⁹ <https://pncp.gov.br/app/editais/08829974000194/2025/80>

<https://pncp.gov.br/app/editais/24859332000194/2025/125>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/camara-municipal-de-canaa-dos-caraias-2762/rpe-029-2025-2025-399413>

<https://pncp.gov.br/app/editais/10648539000105/2025/104>

¹⁰ <https://pncp.gov.br/app/editais/18338178000102/2026/52>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76416932000181/2025/229>

<https://pncp.gov.br/app/editais/35749648000140/2025/11>

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1306107,14,45900&cs=1YwpTaT5X7QCwt7CsSC2kiH5IDZo

ITEM	GRUPO ÚNICO						
		ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL UNITÁRIO DE CADA ITEM(R\$):	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1	Composição Kit 1	SACOLA ECOBAG - em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.	1500	R\$ 12,86	R\$ 19.290,00	R\$ 38,18	R\$ 57.270,00
		BOTTON PERSONALIZADO – Formato redondo; tampa de metal Impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm;		R\$ 1,31	R\$ 1.965,00		
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU – personalizado (arte fornecida pelo Órgão, capacidade entre 400 e 500 ML; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.		R\$ 8,51	R\$ 12.765,00		
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.		R\$ 15,50	R\$ 23.250,00		
2	Composição Kit 2	SACOLA ECOBAG - em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.		R\$ 12,86	R\$ 19.290,00		



		BOTTON PERSONALIZADO – Formato redondo; tampa de metal Impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm;	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00	R\$ 61,47	R\$ 92.205,00
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU – personalizado (arte fornecida pelo Órgão, capacidade entre 400 e 500 ML; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.		R\$ 8,51	R\$ 12.765,00		
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.		R\$ 15,50	R\$ 23.250,00		
		CAMISETAS – em malha de algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e SXG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão		R\$ 23,29	R\$ 34.935,00		
		ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL UNITÁRIO DE CADA ITEM(R\$):	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
3	Composição Kit 3	SACOLA ECOBAG - em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.	1500	R\$ 12,86	R\$ 19.290,00	R\$ 90,47	R\$ 135.705,00
		BOTTON PERSONALIZADO – Formato redondo; tampa de metal Impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm;		R\$ 1,31	R\$ 1.965,00		
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU – personalizado (arte fornecida pelo Órgão, capacidade entre 400 e 500 ML; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.		R\$ 8,51	R\$ 12.765,00		



		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.		R\$ 15,50	R\$ 23.250,00		
		CAMISETAS – em malha de algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e SXG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão		R\$ 23,29	R\$ 34.935,00		
		AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA; não datada; personalizada (arte fornecida pelo Órgão); impressão offset; confeccionada em materiais reciclados (kraft/reciclato); formato compacto (aproximadamente 14 cm X 20 cm); com capa rígida; miolo em papel reciclado - mínimo 100 folhas; encadernação com anéis duplos de aço.		R\$ 29,00	R\$ 43.500,00		
		ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL UNITÁRIO DE CADA ITEM(R\$):	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
4	Composição Kit 4	SACOLA ECOBAG - em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.	1500	R\$ 12,86	R\$ 19.290,00	R\$ 89,24	R\$ 133.860,00
		BOTTON PERSONALIZADO – Formato redondo; tampa de metal Impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm;		R\$ 1,31	R\$ 1.965,00		
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU – personalizado (arte fornecida pelo Órgão, capacidade entre 400 e 500 ML; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.		R\$ 8,51	R\$ 12.765,00		
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.		R\$ 15,50	R\$ 23.250,00		



		CAMISSETAS – em malha de algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e SXG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão		R\$ 23,29	R\$ 34.935,00		
		CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA - Material: Inox ; Capacidade: 330ml (aproximadamente); Outras características: alça lateral com detalhe em bambu e tampa de bambu; Dimensões aproximadas: 8,7 x 12,6cm (altura x largura) - Circunferência: 28cm - Peso aproximado: 210g		R\$ 27,77	R\$ 41.655,00		
5	Composição Kit 5	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL UNITÁRIO DE CADA ITEM(R\$):	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
		SACOLA ECOBAG - em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.	1000	R\$ 12,86	R\$ 12.860,00	R\$ 118,24	R\$ 118.240,00
		BOTTON PERSONALIZADO – Formato redondo; tampa de metal Impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm;		R\$ 1,31	R\$ 1.310,00		
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU – personalizado (arte fornecida pelo Órgão, capacidade entre 400 e 500 ML; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.		R\$ 8,51	R\$ 8.510,00		
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.		R\$ 15,50	R\$ 15.500,00		
		CAMISSETAS – em malha de algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e SXG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão		R\$ 23,29	R\$ 23.290,00		

	AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA; não datada; personalizada (arte fornecida pelo Órgão); impressão offset; confeccionada em materiais reciclados (kraft/reciclato); formato compacto (aproximadamente 14 cm X 20 cm); com capa rígida; miolo em papel reciclado - mínimo 100 folhas; encadernação com anéis duplos de aço. CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA - Material: Inox ; Capacidade: 330ml (aproximadamente); Outras características: alça lateral com detalhe em bambu e tampa de bambu); Dimensões aproximadas: 8,7 x 12,6cm (altura x largura) - Circunferência: 28cm - Peso aproximado: 210g		R\$ 29,00	R\$ 29.000,00		
			R\$ 27,77	R\$ 27.770,00		
	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):		VALOR TOTAL (R\$):	
6	COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU - material: copo polipropileno com fibra de bambu e livre de BPA; alça: nylon (removível), capacidade: 350ml; características adicionais: com tampa de vedação rosqueável; Cor predominante: natural; personalizado com a logomarca da instituição.	755	R\$ 12,53		R\$ 9.460,15	
	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):		VALOR TOTAL (R\$):	
7	PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO - PIN em metal, com banho dourado, redondo, tamanho 2,0 x 2,0cm, com gravação em relevo na frente, 4 x 0 cores, com fecho borboleta	400	R\$ 1,31		R\$ 524,00	

O valor total apurado para esta contratação, estimado em R\$547.264,15 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), deve ser compreendido à luz do modelo de execução a ser adotado. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que significa que o valor estimado configura um limite máximo para as futuras aquisições. A despesa efetiva ocorrerá de maneira fracionada e sob demanda, conforme a necessidade específica de cada evento institucional, não implicando na obrigação de compra da totalidade dos itens registrados.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em análise acerca do presente objeto de estudo de contratação, conclui-se e sugere-se que a licitação seja realizada em um único Grupo/Lote, pois o parcelamento do objeto — entendido aqui como a licitação de cada item componente dos kits de forma isolada (ex: um contrato para canecas, outro para camisetas, outro para agendas, etc.), ou mesmo cada Kit de modo separado (ex: "Kit Congressista", "Kit Autoridade", "Kit Criança") — pode gerar falta de padronização, além do desprendimento de recursos extras para montagem dos kits por parte da equipe do almoxarifado da DPE, falta de padrão consistente de qualidade e identidade visual, entre outras situações já apontadas neste estudo, podendo representando prejuízo ao conjunto da solução pretendida.

Nesse sentido, o não parcelamento da contratação foi idealizado a fim de proporcionar atratividade econômica, além da padronização da execução do objeto. Dessa maneira, apresenta-se a composição:

ITEM	GRUPO ÚNICO	
1	Composição Kit 1	ESPECIFICAÇÃO:
		SACOLA ECOBAG
		BOTTON PERSONALIZADO
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU
2	Composição Kit 2	ESPECIFICAÇÃO:
		SACOLA ECOBAG
		BOTTON PERSONALIZADO
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU
3	Composição Kit 3	ESPECIFICAÇÃO:
		SACOLA ECOBAG
		BOTTON PERSONALIZADO
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU
		CAMISETAS
		AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA

4	Composição Kit 4	ESPECIFICAÇÃO:
		SACOLA ECOBAG
		BOTTON PERSONALIZADO
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU
		CAMISETAS
		CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA
5	Composição Kit 5	ESPECIFICAÇÃO:
		SACOLA ECOBAG
		BOTTON PERSONALIZADO
		COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU
		CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU
		CAMISETAS
		AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA
		CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA
6	ESPECIFICAÇÃO:	
	COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU	
7	ESPECIFICAÇÃO:	
	PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO	

A vantajosidade reside justamente no agrupamento dos itens em "kits", que constituem os lotes da licitação. A estratégia de agrupar todos os kits em um lote único é fundamental para mitigar riscos, principalmente que surgiriam com o parcelamento e a contratação de múltiplos fornecedores, tais como:

- A solução escolhida não é a mera aquisição de produtos, mas sim o fornecimento de uma solução logística completa de kits promocionais montados e prontos para distribuição. O principal benefício para a Administração é a otimização de processos, eliminando a necessidade de a DPE/PR gerir estoques de vários itens distintos, controlar validade, e mobilizar servidores para a atividade-meio de montagem de kits a cada evento. Assim, o parcelamento por item anularia essa vantagem. Esse cenário implicaria um ônus administrativo e logístico, descaracterizando a solução eficiente que se busca e tornando a execução do objeto tecnicamente complexa e morosa.
- A contratação de fornecedores distintos para cada tipo de kit geraria um mosaico de relações contratuais. Para um único evento de médio porte, poderia haver a necessidade de três ou quatro contratos diferentes para obter os kits necessários.

Isso eleva exponencialmente o risco de falha: atrasos na entrega de um fornecedor, ou a falha na entrega de um único item, comprometeria toda a ação.

- A gestão fragmentada dificulta a fiscalização e a responsabilização. Com um único fornecedor, estabelece-se um ponto focal único, simplificando a comunicação, o acompanhamento da entrega e a aplicação de eventuais sanções em caso de descumprimento, o que garante a integridade do "conjunto" (o kit pronto) e a segurança na execução do contrato.
- A contratação visa garantir que, para um determinado evento, um kit específico esteja disponível em sua totalidade. Ao parcelar a contratação, o risco de falha na entrega de apenas um item por um dos múltiplos fornecedores comprometeria o kit inteiro. Por exemplo, a entrega de canecas e agendas sem as sacolas para transportá-las geraria um problema logístico no momento do evento.
- A manutenção de uma identidade visual consistente é um dos pilares para o fortalecimento da divulgação da missão da DPE/PR. Ao contratar múltiplos fornecedores, mesmo que o Termo de Referência especifique o logo e as cores, o risco de variação é alto. Podem ocorrer discrepâncias sutis, mas perceptíveis, em: tonalidade de cores, aplicação da logo, design e acabamento. Cabe mencionar que a qualidade dos materiais também estaria em risco. Por exemplo: um fornecedor poderia entregar uma caneca de aço inox de excelente qualidade, enquanto outro forneceria uma caneta de material frágil e acabamento inferior.

Em suma, a contratação de um único fornecedor permite estabelecer e cobrar um padrão de qualidade uniforme para todos os itens, garantindo que toda a linha de produtos promocionais reforce uma imagem de excelência e cuidado da Defensoria Pública.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Com base nos requisitos do presente ETP, não se vislumbra a necessidade de capacitações. No entanto, enquanto providências adicionais, ressalta-se:

- Necessidade de alinhamento com a agenda de eventos.

- Estabelecer um fluxo de trabalho claro entre as áreas demandantes e o setor de Almoxarifado/Contratos para a solicitação formal dos kits à empresa contratada, definindo prazos de antecedência e procedimentos para o ateste de recebimento.
- Necessidade de criação de rotina de troca de itens danificados ou sem possibilidade de uso.
- Necessidade de organização da logística de solicitação e distribuição dos itens.
- Necessidade de otimização do controle de pedidos, bem como distribuição, estimulando o consumo consciente e sustentável.
- Provas virtuais (mock-ups digitais) de todos os itens personalizados para aprovação formal antes da produção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU¹¹, define contratações correlatas e/ou interdependentes:

As contratações correlatas tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. A análise deverá considerar, por exemplo, a possibilidade de agregar objetos semelhantes, com vistas à economia de escala ou à padronização; e a necessidade de substituir contratos vigentes prevendo período para a transição contratual.

No caso de serviços ou fornecimentos contínuos, é fundamental realizar uma transição contratual adequada para garantir a continuidade da prestação.

Para os objetos complementares, deve ser verificada a compatibilidade entre os cronogramas de execução, os quantitativos demandados, e as especificações técnicas. Como exemplo, as aquisições ou alienações de veículos alteram os serviços de seguro automotivo e o fornecimento de combustíveis; as atualizações de softwares de banco de dados podem requerer migrações de outros softwares que os utilizam; compras de computadores podem implicar contratação de novas licenças de software.

As contratações interdependentes são aquelas que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou contratações cujo sucesso depende da solução ora examinada. Para o outsourcing de impressão, por exemplo, será necessário o fornecimento de papel e de mobiliário para acomodação dos equipamentos e guarda de consumíveis; para o serviço

11

<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-11-contratacoes-correlatas-e-ou-interdependentes/#:~:text=As%20contrata%C3%A7%C3%B5es%20interdependentes%20s%C3%A3o%20aquelas,depende%20da%20solu%C3%A7%C3%A3o%20ora%20examinada.>

de segurança patrimonial eletrônica, deverá haver o fornecimento de conexão à internet via cabo para as câmeras de vigilância e a aquisição e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para os ambientes em que ficarão os servidores e demais equipamentos de armazenamento de dados de segurança patrimonial.

Ainda neste contexto, Joel de Menezes Niebuhr¹² argumenta que a análise deve ser funcional, observando se os objetos "guardam entre si afinidade, fazendo parte de um mesmo universo, de modo que é razoável supor que o mercado que fornece um deles também fornece o outro". Ele critica uma análise puramente formalista e defende o uso do bom senso administrativo.

No planejamento desta aquisição de materiais para fins de promoção institucional, identifica-se uma contratação de natureza complementar, referente ao Processo SEI nº 25.0.000005794-3, que trata da contratação de serviços especializados para a organização de eventos. Ambas as iniciativas são pilares estratégicos para as comemorações dos 15 anos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a serem celebrados em 2026.

Embora autônomos, os processos foram planejados de forma sinérgica: enquanto a contratação dos eventos prevê a prestação de serviços complexos (planejamento, logística, cerimonial, infraestrutura de eventos), a aquisição dos materiais objeto deste ETP fornece as ferramentas para engajamento com o público. É importante ressaltar que os processos não são interdependentes – ou seja, a execução de um não inviabiliza a do outro – mas são planejados para se potencializarem mutuamente dentro de um mesmo macroprojeto institucional.

15. MAPA DE RISCOS

Risco 1: Entrega de material em desconformidade com as especificações de qualidade, sustentabilidade e identidade visual.				
Probabilidade: Média	Impacto: Alto	Dano potencial: Prejuízo à imagem institucional da DPE/PR, desperdício de recursos públicos, descumprimento das metas de sustentabilidade e entrega de materiais que não atendam às especificações do instrumento editalício.		
Resposta: Mitigar.				
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento

¹² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

a)	Incluir no Termo de Referência (TR) especificações técnicas detalhadas, com critérios objetivos de qualidade e sustentabilidade (ex: tipo de algodão, material do copo, ausência de tóxicos).	Coordenador(a) de Contratações	Elaboração do TR	Detalhar todos os requisitos de material, acabamento, cores (padronizar), aplicação do logo e certificações (quando aplicável) de forma inequívoca no Termo de Referência.
b)	Exigir a apresentação de provas virtuais (mock-ups) para aprovação formal antes da produção.	Coordenador(a) de gestão e fiscalização de contratos e convênios.	Antes do início da produção de cada lote	O TR deverá prever que, após a emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor submeta layouts digitais dos itens para validação.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Recusar o recebimento dos kits e notificar a contratada para substituição imediata.	Diretoria de Operações	Imediatamente após a constatação da não conformidade	Formalizar a recusa pelos meios definidos no TR, registrando os defeitos ou inconformidades, e comunicar à contratada para que efetue a troca dos produtos no prazo estipulado no edital, sem ônus para a DPE/PR.
b)	Instaurar processo administrativo para aplicação de sanções.	Coordenador(a) de gestão e fiscalização de contratos e convênios.	Caso a contratada não realize a substituição no prazo	Após esgotadas as tentativas de solução amigável, encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para abertura de procedimento sancionador por inexecução parcial do contrato.
Risco 2: Atraso na entrega dos kits, comprometendo a utilização.				
Probabilidade: Média	Impacto: Muito Alto	Dano potencial: Perda da finalidade da contratação, impossibilitando a distribuição dos materiais nos eventos planejados, gerando prejuízo à imagem da DPE/PR (falta de planejamento) e desperdício do valor investido.		
Resposta: Mitigar.				
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Estabelecer no TR um cronograma de entrega claro e factível, com prazos de solicitação que garantam uma margem de segurança antes das datas dos eventos.	Coordenador(a) de Contratações	Elaboração do Termo de Referência	Definir prazos máximos para entrega após a emissão da Ordem de Fornecimento e planejar as solicitações com antecedência mínima de segurança (ex: 30 dias antes do evento).
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Notificar formalmente a contratada para cumprimento imediato do prazo.	Coordenador(a) de gestão e fiscalização de contratos e convênios.	Após a constatação do atraso	Notificar formalmente a empresa para que cumpra a obrigação em novo prazo assinalado, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

b)	Aplicar as sanções previstas em edital	Coordenador(a) de gestão e fiscalização de contratos e convênios.	Caso a contratada não realize a entrega nos prazos estipulados ou que os atrasos causem prejuízo à Administração Pública	Instaurar o devido processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no edital.
Risco 3: Falha na padronização visual e de qualidade entre diferentes kits ou ao longo da vigência do contrato.				
Probabilidade: Baixa	Impacto: Médio	Dano potencial: Diluição da identidade visual da DPE/PR, transmitindo uma imagem de desorganização e falta de cuidado com a marca institucional. Percepção de qualidade irregular dos materiais distribuídos ao público.		
Resposta: Mitigar.				
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Justificar no ETP a adjudicação por lote único (ou o menor número de lotes possível) para garantir um fornecedor único e padronização.	Equipe de Planejamento	Elaboração do ETP	Apresentar justificativa técnica e econômica para o não parcelamento excessivo, focando no ganho de padronização e na otimização logística.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Recusar o recebimento dos itens que fujam ao padrão aprovado.	Responsável pelo Recebimento (Almoxarifado Central)	No ato do recebimento provisório	Comparar os itens entregues com a descrição dos objetos, se possível com as provas virtuais (mock-ups) e rejeitar formalmente qualquer produto que apresente variação de cor, qualidade ou aplicação de logo, exigindo sua substituição.

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, alinhados à sua missão e à busca pela eficiência administrativa. Destacam-se os seguintes:

a) Fortalecimento da imagem e coerência institucional:

- Alinhamento entre missão e prática: ao optar por produtos sustentáveis, a DPE/PR demonstra coerência com sua missão de defensora dos direitos da coletividade, que incluem o direito a um meio ambiente equilibrado. A instituição passa a ser um exemplo prático dos valores que defende.
- Construção de uma reputação moderna e consciente: a escolha por materiais ecológicos posiciona a Defensoria como uma instituição pública moderna, inovadora e consciente de suas responsabilidades socioambientais, fortalecendo sua imagem perante a sociedade, assistidos e outras instituições.
- Associação positiva da marca: itens de alta qualidade, duráveis e com design cuidadoso, como as canecas de inox e as sacolas de algodão, criam uma associação positiva e duradoura com a marca da DPE/PR, transmitindo uma imagem de cuidado, qualidade e respeito.

b) Melhorar a eficiência na comunicação e engajamento com o público:

- Impacto promocional de longa duração: diferente de itens descartáveis, produtos reutilizáveis como canecas, copos e sacolas ecológicas serão utilizados diversas vezes pelos presenteados, funcionando como uma ferramenta de marketing de longa duração e ampliando o alcance e a memorização da marca da Defensoria no dia a dia das pessoas.
- Criação de vínculo com o público: um brinde útil, de qualidade e ecologicamente correto é percebido como um presente de maior valor. Isso gera um sentimento de apreço

e fortalece o vínculo do cidadão com a Instituição, transformando um simples material promocional em uma ferramenta de relacionamento.

- Padronização e profissionalismo: a utilização de kits personalizados e padronizados em todos os eventos, especialmente durante as comemorações de 15 anos, proporciona uma comunicação visual coesa, profissional e alinhada à importância da celebração.

c) Promoção da sustentabilidade e responsabilidade ambiental:

- Redução direta de resíduos: a substituição de itens de plástico de uso único por alternativas reutilizáveis (copos, canecas, sacolas) contribui diretamente para a diminuição da geração de resíduos sólidos, um dos maiores desafios ambientais da atualidade.

- Incentivo a uma cadeia produtiva de baixo impacto: a demanda por produtos feitos de algodão cru, fibra de bambu e aço inox fomenta o mercado de matérias-primas renováveis, recicladas ou de alta durabilidade, utilizando o poder de compra do Estado para incentivar práticas mais sustentáveis na indústria.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, recomenda-se, considerando o atual contexto da DPE/PR, a aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional por meio da solução, definida como a mais vantajosa, o **fornecimento modular por meio de kits pré-selecionados**, a ser executado via Sistema de Registro de Preços (SRP). Este modelo proporcionará a otimização da logística, a padronização visual e de qualidade dos materiais, minimizando o encargo administrativo para a equipe interna. Além disso, o agrupamento dos kits em lote único, deve preservar a integridade da solução, garantir a coesão da identidade visual e da qualidade em toda a linha de produtos, e simplificar a gestão e fiscalização contratual. A publicidade fortalecerá a imagem da DPE/PR como uma instituição moderna e socialmente responsável, alinhando sua prática de compras à sua missão institucional e, ao mesmo tempo, contribuirá para a redução do impacto ambiental e criará um vínculo de maior valor com o público.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e, fundamentalmente, do desenvolvimento nacional sustentável.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição integral da solução, enquanto **sugestão** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consta no Anexo I.

Andressa Aparecida Gama

ANDRESSA APARECIDA GAMA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) **aprovado** nos termos do inciso I do art. 3º da
Resolução DPG n.º 522, de 03 de outubro de 2024.

Diego Ribeiro Hamdar

DIEGO RIBEIRO HAMDAR
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: **futura e eventual** aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional, como: sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. Justificativa para a contratação.

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda está diretamente relacionada ao atendimento das ações de divulgação e realização de eventos institucionais, em consonância com o interesse público de promover a identificação, a valorização e a disseminação das atividades desenvolvidas pelo órgão público.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: quantidades dimensionadas considerando o planejamento de eventos institucionais programados para o ano de 2026 e levando em conta a necessidade de atender a um público amplo e diversificado, otimizando o investimento e maximizando o retorno em termos de fortalecimento das atividades da DPE/PR e acesso à justiça.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação: a) fortalecer imagem e coerência institucional; b) melhorar a eficiência na comunicação e engajamento com o público; c) promover a sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

1.2.4. Descrição básica dos itens a serem contratados.

ITEM	CATMA T	GRUPO ÚNICO				
1	624585	Composição Kit 1	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):
			SACOLA ECOBAG	1500		
			BOTTON PERSONALIZADO			
			COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU			

			CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU			
2	624585	Composição Kit 2	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):
			SACOLA ECOBAG	1500		
			BOTTON PERSONALIZADO			
			COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU			
			CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU			
			CAMISETA			
3	624585	Composição Kit 3	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):
			SACOLA ECOBAG	1500		
			BOTTON PERSONALIZADO			
			COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU			
			CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU			
			CAMISETA			
			AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA			
4	624585	Composição Kit 4	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):
			SACOLA ECOBAG	1500		
			BOTTON PERSONALIZADO			
			COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU			
			CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU			
			CAMISETA			
			CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA			
5	624585	Composição Kit 5	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):
			SACOLA ECOBAG	1500		
			BOTTON PERSONALIZADO			
			COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU			
			CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU			
			CAMISETA			
			AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA			
			CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA			
6	630369		ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):

		COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU	755		
7	614877	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$):
		PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO	400		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$

1.2.5. Especificação detalhada dos itens.

1.2.5.1. SACOLA ECOBAG

1.2.5.1.1. em algodão cru; personalizada; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.

1.2.5.2. BOTTON PERSONALIZADO

1.2.5.2.1. Formato redondo; tampa de metal com impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm.

1.2.5.3.COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU

1.2.5.3.1. personalizado (arte fornecida pelo Órgão), capacidade entre 400ml e 500ml; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.

1.2.5.4.CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA

1.2.5.4.1. em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.

1.2.5.5.CAMISETA

1.2.5.5.1. Previsão de aplicação de arte em serigrafia em cores na parte da frente da camiseta, utilizando até 1/3 do espaço (até 15cm de altura x 20cm de largura); previsão para arte no verso, com uso de até 2/3 do espaço (até 40cm de altura x 30cm de largura).

1.2.5.5.2. em malha 100% algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e SXG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão.

1.2.5.6.AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA

- 1.2.5.6.1. não datada; personalizada (arte fornecida pelo Órgão); impressão offset; confeccionada em materiais reciclados (kraft/reciclado); formato compacto (aproximadamente 14 cm X 20 cm); com capa rígida; miolo em papel reciclado - mínimo 100 folhas; encadernação com anéis duplos de aço.

1.2.5.7.CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA

- 1.2.5.7.1. Material: Inox ; Capacidade: 330ml (aproximadamente); Outras características: alça lateral com detalhe em bambu e tampa de bambu); Dimensões aproximadas: 8,7 x 12,6cm (altura x largura) - Circunferência: 28cm - Peso aproximado: 210g.

1.2.5.8.COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU

- 1.2.5.8.1. Copo térmico sustentável personalizado com a logomarca da instituição; material: copo polipropileno com fibra de bambu e livre de BPA - O material não deve liberar odores ou sabores residuais que possam alterar a bebida; alça: nylon (removível); capacidade: 350ml; características adicionais: com tampa de vedação rosqueável; Cor predominante: natural.

1.2.5.9.PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO

- 1.2.5.9.1. PIN em metal, com banho dourado, redondo, tamanho 2,0 x 2,0 cm, com gravação em relevo na frente, 4 x 0 cores, com fecho borboleta.

1.2.5.10. Informações pertinentes a todos os itens.

- 1.2.5.10.1. Todos os itens, conforme a organização de cada kit, deverão ser entregues à CONTRATADA em uma caixa de papel presenteável, cor marrom ou papel reciclado com a logo fornecida pelo órgão, por unidade de kit.
- 1.2.5.10.2. O custo de montagem dos kits será da licitante.
- 1.2.5.10.3. Todos os produtos e itens deverão ser entregues personalizados com arte fornecida pelo órgão.
- 1.2.5.10.4. A impressão da logomarca deve ser durável.
- 1.2.5.10.5. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.
- 1.2.5.10.6. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC) para cada item.
- 1.2.5.10.7. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços, quando aplicável, a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras

especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

- 1.2.5.10.8. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 077/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Tipo de contratação: licitação.
- 3.2. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a atual necessidade, já que a demanda vai depender da particularidade de cada evento e público alvo.
- 3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o **menor preço**, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.5. Critério de adjudicação: considerando que o parcelamento dos itens não se mostra tecnicamente necessário, a adjudicação será por lote, haja vista ser economicamente mais vantajosa, pois permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilita o processo logístico e evita custos adicionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores, garantindo uma execução integrada e otimizada da contratação.
- 3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

- 3.7. Previsão de subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto.
- 3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.
- 3.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.
- 4.2. Considerando se tratar de objetos de baixa complexidade técnica e com um mercado sem grandes barreiras de entrada para novos competidores, não se verifica a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada.
- 4.3. Considerando o item supra e a necessidade de garantia de conformidade dos itens a serem adquiridos, haverá necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.
- 4.4. A DPE/PR solicitará o envio de 1 (uma) unidade de **amostra** dos itens:
- KIT 5 (item 5 - composição: SACOLA ECOBAG, BOTTON PERSONALIZADO, COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU, CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU, CAMISETA, AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA E CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA. Devem estar contidos em uma Caixa de Papel Presenteável, cor marrom ou papel reciclado, personalizado, conforme Informações pertinentes a todos os itens (presente neste ETP cláusula 1.2.5.10).
 - Item 6 - COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU.
 - Item 7 - PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO
- 4.5. As amostras deverão ser fornecidas sem qualquer custo para a Instituição (caso a amostra não seja aprovada).

-
- 4.6. O envio das amostras será solicitado exclusivamente ao licitante vencedor, visando identificar se os itens descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de qualidade solicitados.
- 4.7. As amostras deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da solicitação do pregoeiro.
- 4.8. Este prazo somente poderá ser prorrogado, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação tempestiva e decorrente de fato superveniente objetivamente demonstrado pelo licitante.
- 4.9. As amostras deverão ser entregues na sede administrativa da DPE/PR, localizada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 0530-010, aos cuidados da Diretoria de Comunicação, responsável pela análise.
- 4.10. Durante o teste de conformidade serão analisados os seguintes requisitos:
- 4.10.1. Características e Especificações: têm por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas na especificação técnica do Termo de Referência.
- 4.10.2. Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se as características exigidas na especificação técnica apresentam qualidade técnica e funcional.
- 4.10.3. As amostras serão analisadas em até 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 4.11. Os licitantes poderão acompanhar a realização dos testes de conformidade, desde que comuniquem formalmente seu interesse à DPE/PR, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação das amostras, conforme dispositivo 4.6.
- 4.12. A participação dos licitantes será limitada à observação dos testes, sem interferir no processo de avaliação. A DPE/PR garantirá transparência nos procedimentos e comunicará o resultado dos testes conforme previsto no dispositivo 4.14.
- 4.13. Após os testes de conformidade, a Diretoria de Comunicação (DICOM) irá encaminhar o termo de aceitação ou reprovação ao pregoeiro para adoção das medidas cabíveis.
- 4.13.1. Para realização dos testes de conformidade, a Diretoria de Comunicação (DICOM) será assessorada pelo Comitê de Sustentabilidade.
- 4.14. O resultado da avaliação da amostra será divulgado diretamente em sistema para consulta pelos licitantes.

-
- 4.15. Caso o licitante vencedor tenha alguma de suas amostras reprovada ou não entregue as amostras dentro do prazo estabelecido, sua proposta será desclassificada.
- 4.16. Em seguida, o próximo licitante classificado será convocado para substituir o desclassificado, e esse processo continuará sucessivamente até que sejam apresentadas amostras que atendam às exigências especificadas.
- 4.17. O licitante desclassificado poderá interpor recurso em consonância com a Lei 14.133/2021.
- 4.18. Caso a amostra não seja aprovada, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirá-la.
- 4.18.1. Após esse prazo, a DPE/PR disporá da amostra da forma que considerar mais adequada.
- 4.19. Caso a amostra seja aprovada, esta será utilizada para comparação com os demais itens a serem entregues oportunamente.
- 4.19.1. A amostra aprovada será descontada do quantitativo total da contratação.
- 4.19.2. A amostra deverá obrigatoriamente contemplar o quantitativo do primeiro pedido da Ata de Registro de Preços (ARP).
- 4.19.3. Caso não haja solicitação de quantitativo mínimo, a Diretoria de Comunicação (DICOM), enquanto órgão supridor, solicitará a emissão de nota fiscal específica para pagamento da amostra no último mês de vigência da ARP.
- 4.20. A aquisição de materiais para fins de promoção institucional da Defensoria Pública demanda uma análise minuciosa da qualidade, durabilidade e estética dos produtos a serem adquiridos. Justifica-se a exigência de amostras para garantir que a aquisição dos itens de identificação visual seja bem-sucedida, resultando em produtos de alta qualidade, duráveis, esteticamente agradáveis e que cumpram efetivamente o seu propósito de identificar e sinalizar as sedes da Defensoria Pública.
- 4.21. Para fins de análise da **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:
- 4.21.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

-
- 4.21.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 4.21.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
 - 4.21.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 4.21.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 - 4.21.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 4.21.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.21.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.21.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.21.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.21.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.21.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Haverá adoção de Sistema de Registro de Preços.
- 5.2. A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP), e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 5.3. A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório, como a convocação para assinatura de contrato(s).
- 5.4. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.

- 5.5.A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6.A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7.A ARP, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso.
- 5.8.Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica, para o e-mail cerimonial@defensoria.pr.def.br e almoxarifado@defensoria.pr.def.br, e serão expedidas pela Diretoria de Comunicação/Coordenadoria de Patrimônio e Materiais ou órgão competente.
- 6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 7.2.Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 7.3.Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

-
- 7.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 7.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.
- 7.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do objeto;
- 7.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 8.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 8.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 8.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 8.5. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.
- 8.6. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1.A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.
- 9.2.A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica pelo(a) respectivo(a) Gestor(a).
- 9.3. Após a aprovação pela Diretoria de Comunicação, o prazo de entrega será **de 20 (vinte) dias corridos** a contar do envio de Ordem de Fornecimento enviada pela DPE/PR, prorrogáveis, no máximo, por 10 (dez) dias corridos, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.3.1. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- 9.4.O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.5.Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, juntamente à Diretoria de Comunicação (DICOM) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.6.A Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, fica localizada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba/PR.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.7.O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:
- 9.7.1. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
- 9.7.2. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

-
- 9.7.3. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.7.4. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.7.5. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 9.7.6. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

DO REFAZIMENTO DO OBJETO

- 9.8.A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência.
- 9.9.Em caso de rejeição total ou necessidade de adequação parcial dos objetos, a CONTRATADA deverá refazer os materiais rejeitados e os reapresentar à Diretoria de Comunicação em até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem ônus adicional à Defensoria Pública e sem possibilidade de prorrogação, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração de irregularidade.
- 9.10. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.11. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratarem de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

- 9.12. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 9.13. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 9.13.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 9.13.2. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

-
- 12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de

seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

- 12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de [xx/xx/xxxx] a [xx/xx/xxxx].

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Embora a presente licitação já esteja pautada por uma seleção de itens de menor impacto, pode ocasionar a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais.
- 15.2. Os produtos ofertados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 15.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:
- 15.3.1. Exigência de utilização de matéria-prima de fontes renováveis como fibra de bambu para os copos e algodão cru (preferencialmente orgânico ou certificado) para as sacolas e camisetas;

-
- 15.3.2. As matérias-primas devem ser duráveis, com o ciclo de vida útil longo e de alta reciclabilidade;
- 15.3.3. Utilização de papel 100% reciclado para as agendas e, sempre que possível, plástico reciclado para os kits de canetas.
- 15.3.4. Preferência por embalagens e produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis e priorizem materiais biodegradáveis.
- 15.3.5. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais reciclados e recicláveis (como papelão e papel pardo), sendo vedado o uso de plásticos desnecessários para acondicionamento dos kits ou itens individuais.
- 15.3.6. Os materiais, especialmente aqueles de contato direto com o usuário (copos, canecas), devem, obrigatoriamente, ser livres de substâncias tóxicas (como BPA). As tintas utilizadas na personalização dos itens devem ser à base de água e isentas de metais pesados.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.
- 16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

- 17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE I - IMAGENS ILUSTRATIVAS

SACOLA ECOBAG



Imagem 1

BOTTON



Imagem 2

COPO DE VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU



Imagem 3

KIT CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU



Imagem 4



Imagem 5

CAMISETAS



Imagem 6

AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA



Imagem 7



Imagem 8



Imagem 9

CANECA TÉRMICA EM INOX



Imagem 10



Imagem 11

COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU



Imagem 12



Imagem 13

PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO



Imagem 14

APÊNDICE II - MANUAL DA MARCA



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DA MARCA

Manual de aplicação e apresentação de re-design da marca da DPE-PR (Defensoria Pública do Estado do Paraná).

SOBRE O MANUAL

ESTE MANUAL DE RE-DESIGN DA MARCA da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), tem como objetivo orientar a aplicação da marca e logotipo da instituição, preservando os aspectos e a identidade desenvolvida anteriormente. O novo desenho estabelece um padrão visual forte e reconhecível, prezando por uma maior aplicabilidade e tendo em mente o uso em novas formas de comunicação. Por esse motivo, deve-se levar em conta as recomendações de aplicação e outras normas presentes nele, mantendo as características desenvolvidas para a marca com a devida constância e fidelidade.

MEMÓRIA DESCRITIVA

O **PROJETO** traz a reestruturação da atual marca da DPE-PR através da criação de um novo logotipo e marca institucional. O re-design, tem como principal objetivo uma melhor aplicabilidade da marca institucional, bem como uma maior facilidade no reconhecimento dela.

A nova identidade traz os elementos da atual logo, de maneira sintetizada, trabalhando a composição e a harmonia entre eles, a partir de uma linguagem mais simples e moderna. As mudanças se fazem necessárias considerando, tanto as necessidades de redimensionamento e aplicação da marca em tamanhos muito reduzidos, quanto a sua aplicação em novos meios de comunicação digital. Além da versão principal, também foram trabalhadas versões monocromáticas e em preto e branco.

As versões em preto e branco tem como objetivo facilitar aplicações com restrições técnicas. Já as versões monocromáticas, trazem uma maior possibilidade de aplicação frente a fundos muito escuros ou muito claros, apresentando uma paleta de cinzas neutros.

A conceituação da marca e os seus principais aspectos, abrangendo formas, cores, tipografia, entre outras coisas, serão todas abordadas nesse manual, discorrendo e exemplificando os temas, organizando-os de maneira que melhor guie o leitor na navegação.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Versão Monocromática
(tons de cinza)



Versão em
Preto e Branco

CONCEITO

A **NOVA MARCA** traz elementos da anterior, não descartando a familiaridade já construída pelo público. Apesar disso, os elementos foram reorganizados e a linguagem gráfica reestruturada, apostando em formas mais simples e visíveis, com foco na aplicabilidade e na atemporalidade.

Para o logotipo, foi escolhida uma tipografia sem serifa, limpa e direta, de fácil leitura e também de fácil visualização. A sigla “DPE-PR” trabalha a necessidade de redimensionamento da marca, mantendo uma boa proporção entre os tamanhos do símbolo e tipografia.

O novo design agrupa três possibilidades de identificação da Instituição: o texto, a sigla e o logo.



ESPADA

Simbolizando a Defensoria



BALANÇA

Simbolizando o Equilíbrio



MAPA DO PARANÁ

Simbolizando o Estado

“O direito não é mero pensamento, mas sim força viva. Por isso, a Justiça segura, numa das mãos, a balança, com a qual pesa o direito, e na outra a espada, com a qual o defende. A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a fraqueza do direito. Ambas se completam e o verdadeiro estado de direito só existe onde a força, com a qual a Justiça empunha a espada, usa a mesma destreza com que maneja a balança”.

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 4. ed. rev. da tradução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 27.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Horizontal



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Vertical





DIMENSÃO

O **REDIMENSIONAMENTO** da marca e também do logotipo deve se dar respeitando a legibilidade e a leitura dos elementos, bem como a proporção entre eles, que podem ser diminuídos tanto quanto seja necessário, desde que o logotipo e o texto se mantenham legíveis e a marca reconhecível e visível.

Por esse motivo, para casos em que seja necessário a aplicação em um tamanho muito reduzido e esta medida seja viável, é aconselhável a utilização da marca com o logotipo e a sigla, sem o texto (Defensoria Pública do Estado do Paraná), como mostra o quadro inferior ao lado.



*Valores aleatórios somente para demonstração da perda de legibilidade e comparação entre diferentes tamanhos

Redimensionamento Sugerido



DPE-PR

TIPOLOGIA

A **FONTE** escolhida para a utilização no logotipo foi a Roboto, uma fonte livre disponível através do Google Fonts. Toda a família tipográfica da Roboto Regular pode ser utilizada na identidade, possuindo uma boa variedade de pesos e estilos, bem como a família “Roboto Condensed”, aumentando ainda mais a gama de possibilidades de aplicação. É uma fonte primariamente geométrica, com curvas que prezam por uma maior naturalidade de formas e na fácil leitura.

Família Tipográfica

Roboto Thin	<i>Italic</i>
Roboto Light	<i>Italic</i>
Roboto Regular	<i>Italic</i>
Roboto Medium	<i>Italic</i>
Roboto Bold	<i>Italic</i>
Roboto Black	<i>Italic</i>

Condensed Light	<i>Italic</i>
Condensed Regular	<i>Italic</i>
Condensed Bold	<i>Italic</i>

DPE-PR



DIFERENTES VERSÕES DE CORES

A **COR** da identidade atual foi mantida. Entretanto, outros tons de verde foram escolhidos, seguindo a nova linguagem. As paletas são majoritariamente formadas por dois tons diferentes de uma mesma cor, com contraste entre um tom mais claro e um mais escuro, junto do branco e preto.

A marca possui três versões de cores principais, sendo elas: Versão Multicolorida; Versão Monocromática (Tons de Cinza) e uma Versão em Preto e Branco. Todas elas detalhadas na sequência.

Versão Multicolorida



R 57
G 170
B 64
C 75
M 0
Y 95
K 0

CÓDIGO HEX
40A732



R 11
G 97
B 45
C 90
M 35
Y 100
K 30

CÓDIGO HEX
0B612D

Versão Monocromática (Tons de Cinza)



R 175
G 175
B 175
C 29
M 20
Y 17
K 4

CÓDIGO HEX
AFAFAF



R 117
G 117
B 117
C 52
M 42
Y 41
K 25

CÓDIGO HEX
757575







CONTRASTE

O **USO LIVRE** de cores possui certas instruções. Seguindo o mesmo modelo da versão em preto e branco, presente na página anterior, é possível utilizar a marca em qualquer cor que faça sentido como parte dessa identidade.

Essa medida é aconselhável em situações que necessitam de um maior contraste entre a marca e fundos que possuem cores, saturação e luminosidade. Não é recomendado sua utilização de maneira constante, mas é pode-se usar, prezando sempre por uma melhor visualização da marca.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

REESTRUTURAÇÃO DAS MARCAS DOS NÚCLEOS E SETORES INTERNOS

COMO EXTENSÃO DO PROJETO, foi trabalhada uma reestruturação na identidade visual dos núcleos e setores internos da DPE-PR. Suas individualidades foram trabalhadas seguindo um mesmo padrão visual que se repete entre todas elas, criando uma identidade mais forte e mais enfática.

Com essa medida, cria-se uma hierarquia visual mais efetiva e torna mais fácil a identificação dos núcleos como partes de um mesmo propósito. É essencial que a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná se desdobre e se desenvolva a partir de tudo o que a constitui. Dessa forma, cria-se uma identidade mais marcante e uma comunicação visual mais clara, reforçando os valores construídos pela instituição ao longo de todos esses anos.



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

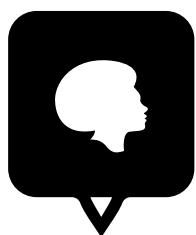
NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão Monocromática
(tons de cinza)



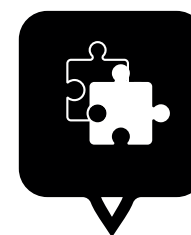
NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



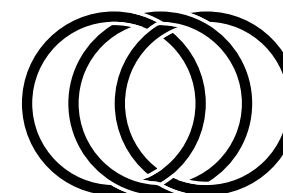
NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



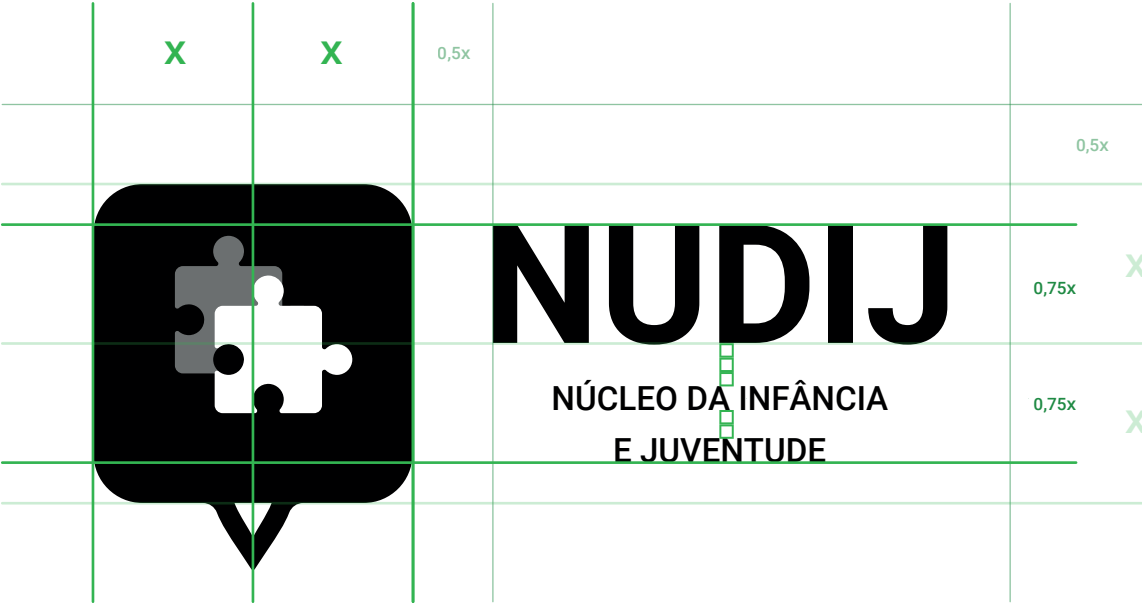
CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão em
Preto e Branco













Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO 077.2025 - ETP - promoção institucional 11.09 - versão final.pdf - 11/09/2025, 15:34

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS 2025/09/15 16:22:24 UTC

Atividade

 ENVIADO

andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- Diego Ribeiro Hamdar (diego.hamdar@defensoria.pr.def.br)
- Andressa Aparecida Gama (andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br)

2025/09/11 18:33:12 UTC

 ASSINADO

Assinado por Diego Ribeiro Hamdar (diego.hamdar@defensoria.pr.def.br)

2025/09/15 16:22:24 UTC

 ASSINADO

Assinado por Andressa Aparecida Gama (andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br)

2025/09/11 18:35:42 UTC

 CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2025/09/15 16:22:24 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo especificado na Minuta do Edital.
2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.
3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 11/11/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191009** e o código CRC **AFADCBC4**.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

4

PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 25.0.000005049-3- AQUISIÇÃO DE BRINDES SUSTENTÁVEIS

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	1	1500	COMPOSIÇÃO KIT 1: Sacola Ecobag; Botton Personalizado; Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu e Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.						R\$59.99	R\$ 38.17	63.63%	R\$ 21.82	R\$ 98.16	R\$ 89,985.00	R\$ 42.50
									R\$63.37	R\$ 39.34	62.08%	R\$ 24.03	R\$ 102.71	R\$ 95,055.00	
									R\$55.01	R\$ 27.72	50.39%	R\$ 27.29	R\$ 82.73	R\$ 82,515.00	
									R\$44.34	R\$ 7.45	16.80%	R\$ 36.89	R\$ 51.79	R\$ 66,510.00	
								Amostra	1 Rodada	2 Rodada	3 Rodada				
				Preço Público	composição de preços			R\$ 36.86	R\$36.86	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$ 54.90	R\$54.90	R\$54.90	R\$54.90				
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$ 216,00	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2205	R\$79,42	R\$79,42	R\$79,42	R\$79,42				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 140.00	R\$140.00	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 37.37	R\$37.37	R\$37.37	R\$37.37				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 33.02	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 42.60	R\$42.60	R\$42.60	R\$42.60				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 110.33	R\$110.33	R\$110.33	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 42.50	R\$42.50	R\$42.50	R\$42.50				
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 42.37	R\$42.37	R\$42.37	desc				

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	2	1500	COMPOSIÇÃO KIT 2: Sacola Ecobag, Botton Personalizado, Copo para Viagem em Fibra de Bambu, Conjunto de Caneta/Lapiseira em Bambu e Camiseta.						R\$103.69	R\$ 66.31	63.95%	R\$ 37.38	R\$ 170.00	R\$ 155,535.00	R\$ 79.90
									R\$89.34	R\$ 27.50	30.78%	R\$ 61.84	R\$ 116.84	R\$ 134,010.00	
									R\$85.38	R\$ 13.99	16.39%	R\$ 71.39	R\$ 99.37	R\$ 128,070.00	
								Amostra	1 Rodada	2 Rodada					
				Preço Público	composição de preços			R\$ 50.53	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$ 79.90	R\$79.90	R\$79.90					
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$ 286.00	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2205	R\$ 99.42	R\$99.42	R\$99.42					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 150.00	R\$150.00	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 56.39	R\$56.39	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 74.47	R\$74.47	R\$74.47					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 78.80	R\$78.80	R\$78.80					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 110.33	R\$110.33	R\$110.33					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 81.50	R\$81.50	R\$81.50					
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 73.22	R\$73.22	R\$73.22					
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 25.0.000005049-3- AQUISIÇÃO DE BRINDES SUSTENTÁVEIS

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	3	1500	COMPOSIÇÃO KIT 3: Sacola Ecobag, Botton Personalizado, Copo para Viagem em Fibra de Bambu, Conjunto de Caneta/Lapiseira em Bambu, Camiseta, Agenda Permanente Ecológica						R\$135.68	R\$ 73.50	54.17%	R\$ 62.18	R\$ 209.18	R\$ 203,520.00	R\$ 121.60
									R\$119.38	R\$ 27.27	22.84%	R\$ 92.11	R\$ 146.65	R\$ 179,070.00	
								Amostra	1 Rodada						
				Preço Público	composição de preços			R\$ 69.49	desc						
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$ 139.90	R\$ 139.90						
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$ 316.00	desc						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 160.00	R\$ 160.00						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 87.33	R\$ 87.33						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 87.54	R\$ 87.54						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 121.60	R\$ 121.60						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 132.79	R\$ 132.79						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 106.50	R\$ 106.50						
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	4	1500	COMPOSIÇÃO KIT 4: Sacola Ecobag, Botton Personalizado, Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu, Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu, Camiseta, Caneca Térmica Personalizada.						R\$159.98	R\$ 72.66	45.42%	R\$ 87.32	R\$ 232.64	R\$ 239,970.00	R\$ 147.25
									R\$148.25	R\$ 36.20	24.42%	R\$ 112.05	R\$ 184.45	R\$ 222,375.00	
								Amostra	1 Rodada						
				Preço Público	composição de preços			R\$79.53	desc						
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$106.90	R\$106.90						
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$346.00	desc						
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2205	R\$232.12	R\$232.12						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$150.00	R\$150.00						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$149.72	R\$149.72						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$136.79	R\$136.79						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$164.70	R\$164.70						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$130.25	R\$130.25						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$116.50	R\$116.50						
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$ 147.25	R\$ 147.25						
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
	5	1500	COMPOSIÇÃO KIT 5: Sacola Ecobag; Botton Personalizado, Copo para Viagem em Fibra de Bambu, Conjunto de Caneta/Lapiseira em Bambu, Camiseta, Agenda Permanente Ecológica, Caneca Térmica Personalizada						R\$197.26	R\$ 84.67	42.92%	R\$ 112.59	R\$ 281.93	R\$ 295,890.00	R\$ 175.74

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 25.0.000005049-3- AQUISIÇÃO DE BRINDES SUSTENTÁVEIS

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA			
1									R\$186.02	R\$ 50.89	27.36%	R\$ 135.13	R\$ 236.91	R\$ 279,030.00				
									R\$174.44	R\$ 21.67	12.42%	R\$ 152.77	R\$ 196.11	R\$ 261,660.00				
								Amostra	1 Rodada	2 Rodada								
				Preço Público	composição de preços			R\$98.49	desc	desc								
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$169.90	R\$169.90	R\$169.90								
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2025	R\$386.00	desc	desc								
				Cotação direta			Orçamento n° 35/2205	R\$300.00	R\$300.00	desc								
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$185.00	R\$185.00	R\$185.00								
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$181.58	R\$181.58	R\$181.58								
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$149.86	R\$149.86	R\$149.86								
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$207.50	R\$207.50	R\$207.50								
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$152.79	R\$152.79	R\$152.79								
				Cotação direta			Orçamento nº 35/2025	R\$141.50	R\$141.50	desc								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	TOTAL MEDIANA		
6	755		COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU						R\$24.86	R\$ 19.81	79.69%	R\$ 5.05	R\$ 44.67	R\$ 18,769.30	R\$ 14.29	R\$ 10,788.95		
										R\$22.40	R\$ 15.09	67.37%	R\$ 7.31	R\$ 37.49	R\$ 16,912.00			
										R\$20.67	R\$ 12.97	62.75%	R\$ 7.70	R\$ 33.64	R\$ 15,605.85			
										R\$18.29	R\$ 9.92	54.24%	R\$ 8.37	R\$ 28.21	R\$ 13,808.95			
										R\$15.38	R\$ 5.75	37.39%	R\$ 9.63	R\$ 21.13	R\$ 11,611.90			
										R\$12.93	R\$ 2.90	22.43%	R\$ 10.03	R\$ 15.83	R\$ 9,762.15			
									Amostra	1 Rodada	2 Rodada	3 Rodada	4 Rodada	5 Rodada				
						Preços Públicos	18.520.187/0001-10	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UFPR - Dispensa de Licitação Nº 564/2025	R\$6.70	desc	desc	desc	desc	desc			
						Preços Públicos	16.857.521/0001-08	NOG COMERCIO DE BRINDES LTDA	CRB- Contratação Direta nº 51/2025	R\$12.00	R\$12.00	R\$12.00	desc	desc	desc			
						Preços Públicos	53.477.893/0001-27	VALCIDIO RHEINHEIMER	Pref. Municipal de Crissiumal - Contrato nº 40/2025	R\$9.60	R\$9.60	R\$9.60	R\$9.60	R\$9.60	R\$9.60			
1									R\$14.90	R\$14.90	R\$14.90	R\$14.90	R\$14.90	R\$14.90				
										R\$46.00	R\$46.00	R\$46.00	desc	desc	desc			
										R\$25.00	R\$25.00	R\$25.00	R\$25.00	R\$25.00	desc			
										R\$50.00	R\$50.00	desc	desc	desc	desc			
										R\$10.43	R\$10.43	desc	desc	desc	desc			
										R\$13.13	R\$13.13	R\$13.13	R\$13.13	R\$13.13	desc			
										R\$13.10	R\$13.10	R\$13.10	R\$13.10	desc	desc			
										R\$69.99	desc	desc	desc	desc	desc			
										R\$38.00	R\$38.00	R\$38.00	R\$38.00	desc	desc			
										R\$14.29	R\$14.29	R\$14.29	R\$14.29	R\$14.29	R\$14.29			
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	TOTAL MEDIANA		
	7	400	PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO						R\$16.39	R\$ 17.44	106.41%	R\$ 1.05	R\$ 33.83	R\$ 6,556.00	R\$ 12.37	R\$ 4,948.00		
										R\$12.18	R\$ 6.05	49.67%	R\$ 6.13	R\$ 18.23	R\$ —			
										R\$12.24	R\$ 5.06	41.34%	R\$ 7.18	R\$ 17.30	R\$ —			
										R\$12.31	R\$ 4.74	38.51%	R\$ 7.57	R\$ 17.05	R\$ —			

[illegible]

[illegible]

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	2	1500	Botton Personalizado: Formato redondo; tampa de metal com impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0cm.						R\$5.63	R\$ 1.40	24.87%	R\$ 4.23	R\$ 7.03	R\$ 8,445.00	R\$ 5-10
				Preço Público	37.652.289/0001-33	Simoni Indústria Gráfica LTDA	Mun. Presidente Getúlio - Pregão 60/2025	R\$4.57							
				Preço Público	02.949.184/0001-66	PAPELARIA UNIVERSAL LTDA	MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT- Edital nº PE 54/2025	R\$7.21							
				Preço Público	29.253.577/0001-97	Roger Andre Braun	TRT 11- Pregão nº 90017/2025	R\$5.10							

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	3	1500	Copo para Viagem em Fibra de Bambu: personalizado (arte fornecida pelo Órgão), capacidade entre 400ml e 500ml; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.						R\$12.54	R\$ 4.19	33.41%	R\$ 8.35	R\$ 16.73	R\$ 18,810.00	R\$ 14.85
									R\$13.93	R\$ 1.59	11.41%	R\$ 12.34	R\$ 15.52	R\$ 20,895.00	
								Amostra	1 rodada						
				Preço Público	50.912.234/0001-83	RR GROUP MATERIAIS PROMOCINAIS LTDA	Instituto do Meio Ambiente de SC - Contratação Direta nº 77/2025	R\$5.42	desc						
				Preço Público	49.032.697/0001-71	CS BRINDES E PERSONALIZADOS LTDA	JFTM - Contratação Direta nº 271/2025	R\$14.90	R\$14.90						
				Preço Público	41.570.283/0001-94	S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA	E EST.DA MULHER E DA DIV.HUMANA/Contra	R\$15.50	desc						
				Preço Público	04.267.668/0001-50	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AUDE DE VILA PROPICIO-Contratação Direta	R\$14.80	R\$14.80						
								R\$12.10	R\$12.10						

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	4	1500	Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu: Material em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.						R\$7.05	R\$ 3.63	51.49%	R\$ 3.42	R\$ 10.68	R\$ 10,575.00	R\$ 6.30
				Preço Público	26.824.426/0001-53	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME	DPE MT - Edital nº 27/2023	R\$6.30							
				Preço Público	47.433.137/0001-01,	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA.	SEBRAE- ARP 014/2024	R\$11.00							
				Preço Público	51.515.743/0001-35	Se Ligue Acessórios e Eletrônicos Ltda	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-Edital nº 6/2025	R\$3.86							

MAPA DE PREÇOS - SEI N°XXXXXX

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	5	1500	Camiseta: Material em malha 100% algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e SXG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão.						R\$13.67	R\$ 1.53	11.19%	R\$ 12.14	R\$ 15.20	R\$ 20,505.00	R\$ 14.00
				Preço Público	33.580.118/0001-95	OFF CONFECCAO LTDA	2. SP - Departamento SEED - Pregão 90011/2024	R\$15.00							
				Preço Público	41.224.334/0001-26	C.F.S. GOMES LTDA	IFMS - Pregão 90092/2025	R\$14.00							
				Preço Público	49.747.727/0001-26	BRENS CONFECCOES LTDA	UFPR - Pregão 90103/2024	R\$12.00							
1	6	1500	Agenda Permanente Ecológica: não datada; personalizada (arte fornecida pelo Órgão); impressão offset; confeccionada em materiais reciclados (kraft/reciclado); formato compacto (aproximadamente 14 cm X 20 cm); com capa rígida; miolo em papel reciclado - mínimo 100 folhas;ncadernação com anéis duplos de aço.						R\$18.96	R\$ 4.00	21.10%	R\$ 14.96	R\$ 22.96	R\$ 28,440.00	R\$ 18.89
				Preço Público	41.300.276/0001-72	FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Pref. Municipal Saguarema - Pregão 9002/2025	R\$15.00							
				Preço Público	53.163.989/0001-10	LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA	Mun. Canaã - Edital nº 015/2025	R\$18.89							
				Preço Público	40.861.035/0001-30	VERITY DOSS LTDA	JFAM - Dispensa 90007/2024	R\$23.00							
1	7	1500	Caneca Térmica: Material: Inox ; Capacidade: 330ml (aproximadamente); Outras características: alça lateral com detalhe em bambu e tampa de bambu); Dimensões aproximadas: 8,7 x 12,6cm (altura x largura) - Circunferência: 28cm - Peso aproximado: 210g.						R\$34.25	R\$ 12.95	37.81%	R\$ 21.30	R\$ 47.20	R\$ 51,375.00	R\$ 29.00
				Preço Público	26.716.668/0001-23	BRAZIL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTD	Secretaria Municipal de Educação- MA/ Contratação Direta nº 002/2025	R\$54.14							
				Preço Público	07.729.278/0001-43	NELCI BULAU CAMPRA	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR- Edital nº 27/2025	R\$29.00							
				Preço Público	26.824.426/0001-53	Galaxy Brindes e Serviços Ltda	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025	R\$27.60							
				Preço Público	27.694.614/0001-77	ALEX POSSAMAI	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO/PR-PREGÃO ELETRÔNICO 078-2025	R\$21.00							
								R\$39.50							

COMPOSIÇÃO DO PREÇO PÚBLICO			
COMPOSIÇÃO KIT 1:		Unitário	Total (1.500)
1	Sacola Ecobag	R\$ 11.00	R\$ 16,500.00
2	Botton Personalizado	R\$ 5.63	R\$ 8,445.00
3	Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu	R\$ 13.93	R\$ 20,895.00
4	Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.	R\$ 6.30	R\$ 9,450.00
Preço unitário do KIT 1		R\$ 36.86	
Preço total do KIT 1 (1500)			R\$ 55,290.00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO PÚBLICO			
COMPOSIÇÃO KIT 2:		Unitário	Total (1.500)
1	Sacola Ecobag	R\$ 11.00	R\$ 16,500.00
2	Botton Personalizado	R\$ 5.63	R\$ 8,445.00
3	Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu	R\$ 13.93	R\$ 20,895.00
4	Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.	R\$ 6.30	R\$ 9,450.00
5	Camiseta	R\$ 13.67	R\$ 20,505.00
Preço unitário do KIT 1		R\$ 50.53	
Preço total do KIT 2 (1500)			R\$ 75,795.00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO PÚBLICO			
COMPOSIÇÃO KIT 3:		Unitário	Total (1.500)
1	Sacola Ecobag	R\$ 11.00	R\$ 16,500.00
2	Botton Personalizado	R\$ 5.63	R\$ 8,445.00
3	Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu	R\$ 13.93	R\$ 20,895.00
4	Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.	R\$ 6.30	R\$ 9,450.00
5	Camiseta	R\$ 13.67	R\$ 20,505.00
6	Agenda Permanente Ecológica	R\$ 18.96	R\$ 28,440.00
Preço unitário do KIT 1		R\$ 69.49	
Preço total do KIT 3 (1500)			R\$ 104,235.00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO PÚBLICO			
COMPOSIÇÃO KIT 4:		Unitário	Total (1.500)
1	Sacola Ecobag	R\$ 11.00	R\$ 16,500.00
2	Botton Personalizado	R\$ 5.63	R\$ 8,445.00
3	Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu	R\$ 13.93	R\$ 20,895.00
4	Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.	R\$ 6.30	R\$ 9,450.00
5	Camiseta	R\$ 13.67	R\$ 20,505.00
6	Caneca Térmica Personalizada.	R\$ 29.00	R\$ 43,500.00
Preço unitário do KIT 1		R\$ 79.53	
Preço total do KIT 4 (1500)			R\$ 119,295.00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO PÚBLICO			
COMPOSIÇÃO KIT 5:		Unitário	Total (1.500)
1	Sacola Ecobag	R\$ 11.00	R\$ 16,500.00
2	Botton Personalizado	R\$ 5.63	R\$ 8,445.00

3	Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu	R\$ 13.93	R\$ 20,895.00
4	Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.	R\$ 6.30	R\$ 9,450.00
5	Camiseta	R\$ 13.67	R\$ 20,505.00
6	Agenda Permanente Ecológica	R\$ 18.96	R\$ 28,440.00
7	Caneca Térmica Personalizada	R\$ 29.00	R\$ 43,500.00
Preço unitário do KIT 5		R\$ 98.49	
Preço total do KIT 1 (1500)			R\$ 147,735.00



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

5

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constituição de um sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional, como: sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A necessidade destas aquisições está relacionada ao atendimento das ações de divulgação e realização de eventos institucionais, em consonância com o interesse público de promover a identificação, a valorização e a disseminação das atividades desenvolvidas pelo DPE/PR. Ressalta-se que, atualmente, a Instituição não possui contrato vigente para aquisição desses itens.

1.2.2. As quantidades estimadas para esta contratação foram dimensionadas com base no planejamento dos eventos institucionais programados para o ano de 2026, considerando-se a necessidade de atender a um público amplo e diversificado, de forma a otimizar o investimento e maximizar o retorno em termos de fortalecimento das atividades da DPE/PR e de ampliação do acesso à justiça.

1.2.3. Os resultados esperados com esta contratação são: a) fortalecer imagem e coerência institucional; b) melhorar a eficiência na comunicação e engajamento com o público; c) promover a sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

1.2.4. Descrição básica dos itens a serem contratados.

Grupo 1	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim (X) Não ()		
Item	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1.500	Un	624585	COMPOSIÇÃO KIT 1: Sacola Ecobag; Botton Personalizado; Copo Para Viagem Em Fibra De Bambu e Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu.	(R\$)	(R\$)
2	1.500	Un	624585	COMPOSIÇÃO KIT 2: Sacola Ecobag, Botton Personalizado, Copo para Viagem em Fibra de Bambu, Conjunto de Caneta/Lapiseira em Bambu e Camiseta.	(R\$)	(R\$)

3	1.500	Un	624585	COMPOSIÇÃO KIT 3: Sacola Ecobag, Botton Personalizado, Copo para Viagem em Fibras de Bambu, Conjunto de Caneta/Lapiseira em Bambu, Camiseta, Agenda Permanente Ecológica	(R\$)	(R\$)
4	1.500	Un	624585	COMPOSIÇÃO KIT 4: Sacola Ecobag, Botton Personalizado, Copo Para Viagem Em Fibras De Bambu, Conjunto De Caneta/Lapiseira Em Bambu, Camiseta, Caneca Térmica Personalizada.	(R\$)	(R\$)
5	1.500	Un	624585	COMPOSIÇÃO KIT 5: Sacola Ecobag; Botton Personalizado, Copo para Viagem em Fibras de Bambu, Conjunto de Caneta/Lapiseira em Bambu, Camiseta, Agenda Permanente Ecológica, Caneca Térmica Personalizada	(R\$)	(R\$)
6	755	Un	630369	COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU	(R\$)	(R\$)
7	400	Un	614877	PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO	(R\$)	(R\$)
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO XX (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

1.2.5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1.2.5.1. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.2.5.2. SACOLA ECOBAG

1.2.5.2.1. Material em algodão cru; dimensões aproximadas: largura X altura: 34X34 cm; fundo 6 ou 7 cm; alças 50/60 cm; arte fornecida pelo órgão.

1.2.5.3. BOTTON PERSONALIZADO

1.2.5.3.1. Formato redondo; tampa de metal com impressão digital; corte especial, personalizado (arte fornecida pelo Órgão); com alfinete; tamanho aproximado 5,0 X 5,0 cm.

1.2.5.4. COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU

1.2.5.4.1. personalizado (arte fornecida pelo Órgão), capacidade entre 400ml e 500ml; confeccionado em fibra de bambu (mínimo 50%); com impressão digital ou laser.

1.2.5.5. CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA

1.2.5.5.1. Material em bambu; com estojo tipo cartão; personalizado (arte fornecidas pelo órgão); impressão digital ou laser; caneta escrita azul/preta; lapiseira grafite 0,5 a 0,7 mm; em tamanho padrão.

1.2.5.6. CAMISETA

1.2.5.6.1. Material em malha 100% algodão, mangas curtas, gola redonda com ribana; nos tamanhos P, M, G, GG e XG - personalizadas em SILK; arte fornecida pelo órgão.

1.2.5.6.2. Previsão de aplicação de arte em serigrafia em cores na parte da frente da camiseta, utilizando até 1/3 do espaço (até 15cm de altura x 20cm de largura); previsão para arte no verso, com uso de até 2/3 do espaço (até 40cm de altura x 30cm de largura).

1.2.5.7. **AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA**

1.2.5.7.1. não datada; personalizada (arte fornecida pelo Órgão); impressão offset; confeccionada em materiais reciclados (kraft/reciclado); formato compacto (aproximadamente 14 cm X 20 cm); com capa rígida; miolo em papel reciclado - mínimo 100 folhas; encadernação com anéis duplos de aço.

1.2.5.8. **CANECA TÉRMICA PERSONALIZADA**

1.2.5.8.1. Material: Inox; Capacidade: 330ml (aproximadamente); Outras características: alça lateral com detalhe em bambu e tampa de bambu); Dimensões aproximadas: 8,7 x 12,6cm (altura x largura) - Circunferência: 28cm - Peso aproximado: 210g.

1.2.5.9. **COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU**

1.2.5.9.1. Copo térmico sustentável personalizado com a logomarca da instituição; material: copo polipropileno com fibra de bambu e livre de BPA - O material não deve liberar odores ou sabores residuais que possam alterar a bebida; alça: nylon (removível); capacidade: 350ml; características adicionais: com tampa de vedação rosqueável; Cor predominante: natural.

1.2.5.10. **PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO**

1.2.5.10.1. PIN em metal, com banho dourado, redondo, tamanho 2,0 x 2,0 cm, com gravação em relevo na frente, 4x0 cores, com fecho borboleta.

1.2.5.11. **INFORMAÇÕES PERTINENTES A TODOS OS ITENS.**

1.2.5.11.1. Todos os itens, conforme a organização de cada kit, deverão ser entregues pela CONTRATADA em uma caixa de papel presenteável, cor marrom ou papel reciclado com a logo fornecida pelo órgão, por unidade de kit.

1.2.5.11.2. O custo de montagem dos kits será da licitante.

1.2.5.11.3. Todos os produtos e itens deverão ser entregues personalizados com a arte fornecida pelo órgão.

1.2.5.11.4. A impressão da logomarca deve ser durável.

1.2.5.11.5. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo à prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC) para cada item.

1.2.5.12. DA PROPOSTA

1.2.5.12.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital, não sendo permitido ofertar ou cotar quantidades inferiores aos totais previstos para cada item, afastando-se a previsão contida no artigo 82, incisos II e IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.2.5.12.2. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços, quando aplicável, a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.2.5.12.2.1. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 077/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, conforme previsto no Plano Anual de Contratações de 2025, aprovado pela autoridade competente, respeitando as normas e procedimentos legais aplicáveis.

3.2. A modalidade da contratação será o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se

mostra compatível com a atual necessidade, já que a demanda vai depender da particularidade de cada evento e público alvo.

3.4. O critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. O critério de adjudicação será por grupo, uma vez que o parcelamento dos itens não se revela tecnicamente necessário. Ademais, tal modelagem mostra-se mais economicamente vantajosa, pois possibilita uma gestão mais eficiente dos contratos, simplifica o processo logístico e previne custos adicionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores, assegurando uma execução integrada e otimizada da contratação.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

3.8. Não há óbice a aplicação do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

4. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.2. Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que os itens a serem fornecidos possuem baixa complexidade técnica e se inserem em mercado sem grandes barreiras de entrada para novos competidores.

4.3. Para participar da disputa, a licitante deverá acessar o sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e efetuar o cadastro, mediante prévia inscrição no SICAF.

4.4. DAS AMOSTRAS

4.4.1. Será exigida a apresentação de amostras, diante da necessidade de garantir a conformidade dos itens a serem adquiridos.

4.4.1.1. **Será solicitado o envio de 1 (uma) unidade de amostra dos itens:**

4.4.1.1.1. **KIT 5 (item 5), composto por:** SACOLA ECOBAG, BOTTON, COPO PARA VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU, CONJUNTO DE CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU, CAMISETA, AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA E CANECA TÉRMICA.

4.4.1.1.1.1. O Kit de amostragem deve estar dentro da caixa de papel presenteável, cor marrom ou papel reciclado.

4.4.1.1.2. **Item 6 - COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU.**

4.4.1.1.3. **Item 7 - PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO.**

4.4.1.1.4. A avaliação de todas as amostras limitar-se-á à verificação da conformidade com as especificações de material e qualidade descritas.

4.4.1.1.4.1. Fica dispensada, neste momento de julgamento, a necessidade de produzir peças personalizadas (peças "nova" ou customizadas) para o órgão. O licitante poderá apresentar amostras de produtos similares já produzidos ("amostra padrão") que comprovem a qualidade do material ofertado, acabamento e método de produção.

4.4.1.1.4.2. A aprovação da amostra está vinculada à verificação da conformidade técnica do produto e da qualidade da personalização apresentada, não sendo motivo de rejeição o fato de a logomarca ou arte constante da amostra não corresponder à arte institucional da DPE/PR, desde que permita avaliar o padrão de customização e acabamento do item.

4.4.1.1.5. As amostras de todos os itens podem ser apresentadas

4.4.2. DOS PRAZOS DE ENTREGA DA AMOSTRA

4.4.2.1.1. O envio das amostras será solicitado exclusivamente ao licitante vencedor, visando identificar se os itens descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de qualidade solicitados.

4.4.2.1.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da solicitação do pregoeiro.

4.4.2.1.3. Este prazo somente poderá ser prorrogado, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação tempestiva e decorrente de fato superveniente objetivamente demonstrado pelo licitante.

4.4.2.1.4. As amostras deverão ser entregues na sede administrativa da DPE/PR, localizada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 0530-010, aos cuidados da Diretoria de Comunicação, responsável pela análise.

4.4.3. TESTE DE CONFORMIDADE DOS OBJETOS

4.4.3.1. A aquisição de materiais para fins de promoção institucional da Defensoria Pública demanda uma análise minuciosa da qualidade, durabilidade e estética dos produtos a serem adquiridos.

4.4.3.2. **Durante o teste de conformidade serão analisados os seguintes requisitos:**

4.4.3.2.1. Características e Especificações: têm por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas na especificação técnica do Termo de Referência.

4.4.3.2.2. Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se as características exigidas na especificação técnica apresentam qualidade técnica e funcional.

4.4.3.2.3. As amostras serão analisadas em até 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

4.4.3.2.4. Os licitantes poderão acompanhar a realização dos testes de conformidade, desde que comunique formalmente seu interesse à DPE/PR, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação das amostras, conforme dispositivo 4.3.3.1.1.

4.4.3.2.5. A participação dos licitantes será limitada à observação dos testes, sem interferir no processo de avaliação. A DPE/PR garantirá transparência nos procedimentos e comunicará o resultado dos testes conforme previsto no dispositivo (4.3.4.1.8).

4.4.3.2.6. Após os testes de conformidade, a Diretoria de Comunicação (DICOM) irá encaminhar o termo de aceitação ou reprovação ao pregoeiro para adoção das medidas cabíveis.

4.4.3.2.7. Para realização dos testes de conformidade, a Diretoria de Comunicação (DICOM) será assessorada pelo Comitê de Sustentabilidade.

4.4.3.2.8. O resultado da avaliação da amostra será divulgado diretamente em sistema para consulta pelos licitantes.

4.4.3.2.9. Caso o licitante vencedor tenha alguma de suas amostras reprovada ou não entregue as amostras dentro do prazo estabelecido, sua proposta será desclassificada.

4.4.3.2.9.1. As amostras deverão ser fornecidas sem qualquer custo para a Instituição (caso a amostra não seja aprovada).

4.4.3.2.10. Em seguida, o próximo licitante classificado será convocado para substituir o desclassificado, e esse processo continuará sucessivamente até que sejam apresentadas amostras que atendam às exigências especificadas.

4.4.3.2.11. O licitante desclassificado poderá interpor recurso em consonância com a Lei 14.133/2021.

4.4.3.2.12. Caso a amostra não seja aprovada, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirá-la.

4.4.3.2.12.1. Após esse prazo, a DPE/PR disporá da amostra da forma que considerar mais adequada.

4.4.3.2.13. Caso a amostra seja aprovada, esta será utilizada para comparação com os demais itens a serem entregues oportunamente.

4.4.3.2.13.1. A amostra aprovada será descontada do quantitativo total da contratação.

4.4.3.2.13.2. A amostra deverá obrigatoriamente contemplar o quantitativo do primeiro pedido da Ata de Registro de Preços (ARP).

4.4.3.2.13.3. Caso não haja solicitação de quantitativo mínimo, a Diretoria de Comunicação (DICOM), enquanto órgão supridor, solicitará a emissão de nota fiscal específica para pagamento da amostra no último mês de vigência da ARP.

4.5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.5.1. Para a habilitação jurídica, a CONTRATADA deverá demonstrar ser do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

4.5.2. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

4.5.4. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital.

4.5.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal.

4.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.5.8. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.9. Certidões Negativas de Inidoneidade e Impedimento

4.5.9.1. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.5.9.2. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

4.5.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4.5.9.5. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

4.5.9.6. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. Homologado o resultado da licitação, os proponentes serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5.1.1. A convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo

pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

5.1.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.

5.1.3. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

5.1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA compromete-se a atender, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todos os pedidos realizados, obrigando-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.1.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência será de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, conforme o art. 35, §1º, da Resolução DPG nº 375/2023.

5.2.1. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços os quantitativos originalmente registrados serão renovados.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica, para o e-mail cerimonial@defensoria.pr.def.br

almoxarifado@defensoria.pr.def.br, e serão expedidas pela Diretoria de Comunicação/Coordenadoria de Patrimônio e Materiais ou órgão competente.

6.2. Pedidos referentes a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, alterações e rescisão, serão destinados a fiscalizacao@defensoria.pr.def.br. (Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios - CFIS). De igual modo, deverão ser encaminhados para esta Coordenadoria, os assuntos relacionados a pagamentos, demais encargos, verificação de nota débito e certidões.

6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se, de forma exclusiva, pelos riscos e pelas despesas inerentes à fiel, adequada e perfeita execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

7.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução do objeto.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

7.7. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

7.8. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir integralmente todas as obrigações especificadas neste Termo de Referência e nos demais documentos a ele vinculados, incluindo respectivos anexos, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas.

8.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.4. Manter disponível canal de comunicação para que a CONTRATADA possa encaminhar eventuais dúvidas, a fim de executar o objeto da contratação dentro da qualidade e prazo estipulados pela CONTRATANTE.

8.5. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.6. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

8.7. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

8.8. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do objeto;

8.9. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.

9.3. A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica pelo(a) respectivo(a) Gestor(a).

9.3.1. O recebimento da Ordem de Fornecimento constitui o marco temporal para início da contagem de prazo, nos termos do Art. 65 da Resolução DPG nº 375/2023.

9.4. DAS AMOSTRAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.4.1. Após o acionamento da Ordem de Serviço e previamente ao início da produção em escala, a contratada deverá apresentar amostra personalizada do item solicitado, contendo a arte fornecida pela DPE-PR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da arte ou da solicitação formal da Administração.

9.4.2. A amostra terá por finalidade permitir à Administração a verificação da qualidade do material, fidelidade visual da personalização, cores, dimensões e acabamento, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4.3. A Administração realizará a análise da amostra no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, podendo aprová-la ou solicitar ajustes.

9.4.4. Caso a amostra seja reprovada, a contratada deverá realizar os ajustes necessários e apresentar nova amostra no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

9.4.5. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da amostra personalizada pela Administração.

9.4.6. A aprovação da amostra não exime a contratada da responsabilidade de manter, na produção e nas entregas, o mesmo padrão de qualidade, material e acabamento da amostra aprovada.

9.5. DA ENTREGA

9.5.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos a contar da amostra aprovada, prorrogáveis, no máximo, por 10 (dez) dias corridos, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.5.2. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.5.3. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, juntamente à Diretoria de Comunicação (DICOM) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.5.4. A Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, fica localizada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba/PR.

9.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:

9.6.2. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

9.6.3. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.6.4. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.6.5. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.6.6. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9.6.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações

semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.7. DO REFAZIMENTO DO OBJETO

9.7.1. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência.

9.7.2. Em caso de rejeição total ou necessidade de adequação parcial dos objetos, a CONTRATADA deverá refazer os materiais rejeitados e os reapresentar à Diretoria de Comunicação em até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem ônus adicional à Defensoria Pública e sem possibilidade de prorrogação, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração de irregularidade.

9.7.3. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.7.4. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratarem de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.7.5. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.7.6. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.7.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.7.8. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se no instrumento contratual.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

11.2. Concluído o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

11.3. O faturamento mensal deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

11.4. A liberação do(s) pagamento(s) à CONTRATADA fica condicionada à apresentação do documento de cobrança e ao recebimento definitivo do objeto.

11.5. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a última data prevista para pagamento e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

11.7. A CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

11.8. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da CONTRATANTE serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

11.9. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG no 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.

12. CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de [xx/xx/xxxx] a [xx/xx/xxxx].

12.2. As demais regras sobre a atualização dos preços registrados estão previstas em capítulo específico da ata.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. De acordo com os Art. 361 e 362 do Decreto Estadual no 10086, de 17 de janeiro de 2022, para aquisição de bens e serviços, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

14.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

14.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

14.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

14.7. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

14.8. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

14.9. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.10. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.11. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.12. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.607/2021.

14.13. Ademais, as matérias-primas devem ser duráveis, com o ciclo de vida útil longo e de alta reciclabilidade, utilizando:

-
- 14.13.1. Papel 100% reciclado para as agendas e, sempre que possível, plástico reciclado para os kits de canetas.
- 14.13.2. Preferência por embalagens e produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis e priorizem materiais biodegradáveis.
- 14.13.3. Os materiais, especialmente aqueles de contato direto com o usuário (copos, canecas), devem, obrigatoriamente, ser livres de substâncias tóxicas (como BPA). As tintas utilizadas na personalização dos itens devem ser à base de água e isentas de metais pesados.
- 14.13.4. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais reciclados e recicláveis (como papelão e papel pardo), sendo vedado o uso de plásticos desnecessários para acondicionamento dos kits ou itens individuais.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO

16.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Emanuella Rampanelli Minaif

EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF

Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela de Biasi

FABIA MARIELA DE BIASI

Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios

Andrea Ribeiro de Paula

ANDREA RIBEIRO DE PAULA

Coordenadoria de Eventos

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I.

Mathias Loch

MATHIAS LOCH

Diretor de Contratações

APÊNDICE I - IMAGENS ILUSTRATIVAS

SACOLA ECOBAG



BOTTON



COPO DE VIAGEM EM FIBRA DE BAMBU



KIT CANETA/LAPISEIRA EM BAMBU



AGENDA PERMANENTE ECOLÓGICA



CAMISETA



CANECA TÉRMICA EM INOX



COPO TÉRMICO EM FIBRA DE BAMBU



PIN DE LAPELA EM METAL DOURADO



Audit trail

Details

FILE NAME	BRINDES (alteração por revogação) - 12/03/2026, 10:13.pdf
STATUS	Signed
STATUS TIMESTAMP	2026/03/13 11:03:18 UTC

Activity

SENT	emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br sent a signature request to: • Andrea Ribeiro de Paula (andrea.paula@defensoria.pr.def.br) • Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br) • Fabia Mariela de Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br) • Emanuella Rampanelli Minaif (emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)	2026/03/12 13:14:14 UTC
SIGNED	Signed by Fabia Mariela de Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)	2026/03/12 14:24:11 UTC
SIGNED	Signed by Emanuella Rampanelli Minaif (emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)	2026/03/12 13:15:42 UTC
SIGNED	Signed by Andrea Ribeiro de Paula (andrea.paula@defensoria.pr.def.br)	2026/03/12 14:09:46 UTC
SIGNED	Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)	2026/03/13 11:03:18 UTC
COMPLETED	This document has been signed by all signers and is complete	2026/03/13 11:03:18 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

6

PARECER JURÍDICO



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PARECER JURÍDICO Nº 363/2025

SEI nº 25.0.000005049-3

LICITAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS E PERSONALIZADOS PARA FINS DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL, COMO: SACOLAS ECOLÓGICAS CONFECCIONADAS EM ALGODÃO CRU E MATERIAL ECOLÓGICO, BOTTONS PERSONALIZADOS, COPOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE BAMBU, KITS DE CANETAS, CAMISETAS EM ALGODÃO, AGENDAS ECOLÓGICAS E CANECAS PRODUZIDAS EM INOX. ADEQUAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023.

1.O sistema de registro de preços é o procedimento em que a Administração seleciona as propostas mais vantajosas mediante concorrência ou pregão e que os interessados concordam em conservar os valores e fornecer as quantidades por um período determinado de tempo.

2.É vantajosa a adoção do procedimento de registro formal de preços na medida em que as propostas selecionadas ficarão à prontidão da administração que poderá realizar tantas contratações quantas se mostrarem necessárias, promovendo-se maior celeridade, economicidade e eficiência ao evitar a abertura de sucessivos certames com o mesmo objeto de contratação.

3.A falta de exigência de qualificação técnico-profissional foi justificada no termo de referência.

4.A exigência de balanço patrimonial é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

5.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

6.Parecer positivo.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Comunicação objetivando aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional, como: sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox.
2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda (doc. 0104464 e 0104465), autorização (doc. 0116105), estudo técnico preliminar (doc. 0156297), diligências (doc. 0156302 a 0173962), termo de referência (doc. 0174688) e minuta da ata de registro de preços (doc. 0182686 a 0182914).
3. Inseriu-se pesquisa de mercado (doc. 0190520 e 0190523), minuta do edital (doc. 0190523) e anotação orçamentária (doc. 0191009). Em seguida, vieram os autos para análise de juridicidade por esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional, como: sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox.
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções ^[1].

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG nº 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021.
8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.
9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 ^[2].
10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico

preliminar que caracterize o interesse público envolvido

11. A necessidade da contratação foi descrita no documento de formalização de demanda (doc. 0104464), no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0156297) e no Termo de Referência (doc. 0174688).

II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

12. O objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência (doc. 0174688), atendendo a exigência legal e sendo descrito como:

1.1. Constituição de um sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional, como: sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

13. O regime de execução foi estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 12-15 - doc. 0174688), a forma de pagamento na Cláusula Décima Segunda (fls. 16-17 - doc. 0174688), as garantias exigidas e ofertadas na Cláusula Décima Terceira (fl. 17 - doc. 0174688) e as condições de recebimento na Cláusula Nona (doc. 0174688).

II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação

14. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, por meio de banco de preços públicos e pela internet.

15. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado (doc. 0190515 e 0190520).

16. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal (art. 23 da Lei Federal 14.133/2021) e regulamentação interna (Anexo VII da Resolução DPG nº 375/2023), atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

17. Neste sentido:

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àsquelas pretendidas pela Administração Pública ^[3].

Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contrariava a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO Nº: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

18. De tal forma, tem-se que a pesquisa de mercado foi abrangente e utilizou de múltiplas fontes, mecanismos essenciais para garantir a economicidade da contratação e a competitividade do certame.

19. No mais, estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. 0191009). Não se faz necessária a dotação orçamentária do valor máximo do registro de preços, porque há mera pretensão da Administração ^[4].

A indicação da dotação orçamentária seria imprescindível apenas para a formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis. Ademais, esclarece-se que para a celebração do contrato, previamente deve ser emitida a nota de empenho de despesa. Desse modo, além da indicação da dotação orçamentária, deve haver disponibilidade financeira ^[5].

A exigência de reserva orçamentária precedente à licitação frustraria a vantagem de utilizar o registro de preços para objetos de difícil previsibilidade. Além disso, **não faz sentido exigir reserva orçamentária por ocasião da licitação porque em registro de preços a Administração, mesmo com a assinatura da ata de registro de preços, não assume a obrigação de contratar** ^[6].

20. Destaca-se, entretanto, que a ausência de obrigatoriedade da indicação/reserva orçamentária no procedimento não conduz a impossibilidade da Administração realizar a reserva de dotação.

21. Neste sentido, é a orientação da Consultoria Zênite:

Ainda que sob tais parâmetros não seja obrigatória referida indicação/reserva orçamentária já na própria licitação e processo administrativo, **igualmente não se pode afirmar que seria ilegal caso a Administração assim o fizesse** ^[7].

22. Atente-se, todavia, para que sejam juntadas a Indicação Orçamentária e a Declaração de Ordenador de Despesas oportunamente.

II.5. Da elaboração do edital de licitação

23. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 (doc. 0190523).

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

24. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0190523), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Quarta a Décima Primeira (fls. 02-11 - doc. 0190523)

e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fls. 11-12 - doc. 0190523).

25. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 12-14 - doc. 0190523), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Primeira (fls. 16-17 e 19 - doc. 0190523), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusula Décima Nona (fl. 19 - doc. 0190523).

26. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação

27. Não consta nos autos a minuta do contrato, sendo preciso avaliar e, se for o caso, fundamentar a ausência do instrumento a fim de atender o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução DPG nº 375/2023.

II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala

28. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0190523).

II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto

29. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

30. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33 Lei Federal nº 14.133/2021.

31. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto.

32. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio

33. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos específica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

1. Em relação à qualificação técnica, verifica-se que não foi exigida qualquer comprovação, todavia, a medida foi justificada no item 4.2 do termo de referência na seção “requisitos do fornecedor”.

34. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

35. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência, uma vez que visam assegurar a saúde financeira dos participantes, afastando eventuais riscos pela Administração.

36. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

37. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

38. O mapa de riscos foi elaborado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (fls. 29-31 - doc. 0156297), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG nº 375/2023.

II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24

39. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

40. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vemos que a nova lei estabelece uma competência *discricionária*, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso.

Isso porque, o art. 24 *não obriga a adoção do caráter sigiloso*, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação *poderá* ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.

Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”^[8].

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

41. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG nº 375/2023^[9]), **é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos**, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II.12. Do sistema de registro de preços

42. A Lei Federal nº 14.133/2021 especifica alguns requisitos especiais que devem constar nos editais de Sistema de Registro de Preços em razão da singularidade deste conjunto de procedimentos formais.

43. Compulsando-se os autos, verifica-se que os elementos listados nos incisos I a IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram devidamente observados, atendendo ao disposto no art. art. 32, § 1º da Resolução DPG nº 375/2023, o que permite a continuidade do feito.

II.3. Da divulgação do edital de licitação

44. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

45. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

46. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

47. Diante do exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

48. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

49. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

[1] SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.

[2] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].

[3] Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).

[4] TCU. Acórdão nº 1.291/2011.

[5] Orientação Zênite. Registro de preços. Indicação de dotação orçamentária. Momento. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. (Grifo próprio).

[6] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 676. (Grifo próprio).

[7] Orientação Zênite. Registro de preços. Planejamento. Indicação de dotação orçamentária. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 29. jul. 2025. (Grifo próprio).

[8] Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br).

[9] Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.



Documento assinado digitalmente por **RICARDO MILBRATH PADOIM, Coordenador Jurídico**, em 27/11/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201184** e o código CRC **16E5D023**.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

7

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME



DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Comunicação para a **aquisição de materiais promocionais institucionais (sacolas ecológicas, bottons, copos de fibra de bambu, kits de canetas, entre outros)**.

O certame anterior (Pregão Eletrônico nº 90002/2026) foi objeto de revogação por este Gabinete após a identificação de um vício insanável no instrumento convocatório.

A falha consistia na exigência de amostra física personalizada com a arte da DPE/PR já na fase de julgamento das propostas, o que impunha ônus financeiro desproporcional aos licitantes e restringia a competitividade.

Após a homologação da revogação em 10 de março de 2026, os autos retornaram à Coordenadoria de Contratações e à unidade técnica para as devidas adequações.

Em 13 de março de 2026, foi apresentado novo Termo de Referência e minuta de Edital devidamente saneados.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A revisão dos autos demonstra que a Administração Pública exerceu de forma diligente o seu poder-dever de autotutela. A nova instrução processual logrou êxito em corrigir o ponto de atrito jurídico, substituindo a exigência de amostra personalizada prévia pela admissão de amostra padrão na fase de julgamento.

Tal mudança é fundamental para: a garantia da isonomia e competitividade ao retirar custos iniciais inviáveis (como a produção de um único "pin" personalizado), ampliando-se o universo de possíveis fornecedores; a eficiência administrativa, a verificação técnica da qualidade do material, acabamento e método de produção permanecem preservados através da amostra padrão; a segurança jurídica, pois a exigência de personalização e prova de cor foi deslocada para a fase de execução contratual, garantindo que o produto final atenda à identidade visual da instituição sem onerar a fase competitiva.

Verifica-se, ainda, que houve a devida atualização da pesquisa de preços e a adequação da minuta do edital de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento na análise técnica da Coordenadoria de Contratações, decido **AUTORIZAR** a abertura da fase externa do procedimento licitatório, nos termos da nova minuta de Edital e do Termo de Referência retificado.

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para providências decorrentes, especialmente para a publicação do aviso de licitação, garantindo a publicidade e a transparência necessárias para a ampla participação de interessados.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 17/03/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263592** e o código CRC **64464FA0**.